

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

---



**dgert**  
DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO  
E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

[www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

# Ficha Técnica

## Título

Relatório de Atividades 2022

## Entidade

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)

## Tutela

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

## Contactos

### Lisboa

Morada: Praça de Londres 2, 9.º andar

1049-056 Lisboa

Telefone: +351 218 441 400

Fax: +351 218 441 466

Correio eletrónico: [dgert@dgert.mtsss.pt](mailto:dgert@dgert.mtsss.pt)

### Porto

Morada: Avenida da Boavista, n.º 1311, 4.º andar

4149-005 Porto

Telefone: +351 226 056 430

Fax: +351 226 056 449

Correio eletrónico: [dgert-porto@dgert.mtsss.pt](mailto:dgert-porto@dgert.mtsss.pt)

## Página Web

<https://www.dgert.gov.pt/>

# ÍNDICE

Índice de tabelas.....	5
Índice de gráficos.....	5
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
I - NOTA INTRODUTÓRIA.....	8
II - AUTO-AVALIAÇÃO.....	10
1. Resultados e desvios em relação ao QUAR.....	12
1.1. Objetivos estratégicos.....	12
1.2. Objetivos operacionais – Execução.....	12
1.2.a. Eficácia.....	16
1.2.b. Eficiência.....	17
1.2.c. Qualidade.....	17
1.3. Meios disponíveis e execução.....	18
1.3.a. Recursos humanos.....	18
1.4. Apreciação final.....	20
2. Apreciação, por parte dos utilizadores externos, dos serviços prestados.....	22
3. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI). ....	24
4. Atividades desenvolvidas.....	28
4.1 - Unidades Orgânicas.....	28
4.1.1. Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional (DSEFP).....	28
4.1.2 Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA).....	28
4.1.3 Direção de Serviços de Condições de Trabalho (DSCT).....	29
4.1.4. Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho (DSRCOT).....	29
4.1.5. Direção de Serviços para as Relações Profissionais (DSRP).....	30
4.1.6 Divisão de Apoio à Gestão (DAG).....	30
4.1.7. Divisão de Estudos e Estatísticas (DEE).....	31
4.1.8 Divisão de Promoção do Diálogo Social (DDS).....	31

4.1.9. Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho (DAOIT) .....	32
4.2 Execução das atividades planeadas enquadradas em objetivos estratégicos .....	32
4.3. Outras atividades desenvolvidas.....	37
4.3.1. Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional (DSEFP): Outras atividades desenvolvidas.....	37
4.3.2. Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA): Outras atividades desenvolvidas.....	44
4.3.3. Direção de Serviços de Condições de Trabalho (DSCT): Outras atividades desenvolvidas.....	46
4.3.4. Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho (DSRCOT): Outras atividades desenvolvidas .....	48
4.3.5. Direção de Serviços para as Relações Profissionais (DSRP): Outras atividades desenvolvidas.....	49
4.3.6. Divisão da Apoio à Gestão (DAG): Outras atividades desenvolvidas.....	51
4.3.7. Divisão de Estudos e Estatísticas (DEE): Outras atividades desenvolvidas .....	52
4.3.8. Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho (DAOIT): Outras atividades desenvolvidas .....	53
5. Medidas de modernização administrativa .....	56
6. Medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal .....	56
7. Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes. ....	58
8. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho .....	59
9. Recursos Financeiros .....	60
III - AVALIAÇÃO FINAL.....	62
10. Apreciação qualitativa dos resultados alcançados.....	62
11. Menção proposta pelo dirigente máximo.....	63
12. Conclusões prospetivas .....	63
SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS.....	65
ANEXOS .....	66
Anexo 1. Balanço Social .....	66

---

## *Índice de tabelas*

TABELA I – MATRIZ DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS (QUAR EM 2022).....	13
TABELA II - QUAR DE 2022.....	14
TABELA III - RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO).....	18
TABELA IV - RECURSOS FINANCEIROS (REALIZAÇÃO - 2022).....	19
TABELA V – TAXA DE REALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E OBJETIVOS DO QUAR DE 2022.....	21
TABELA VI - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	24
TABELA VII – ATIVIDADES NÃO REALIZADAS CONFORME O ESTABELECIDO EM SEDE DE PLANO...	32
TABELA VIII – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEADAS.....	33
TABELA IX - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DA DGERT NO ANO DE 2022 POR TIPOLOGIA.....	60
TABELA X - EVOLUÇÃO DA DESPESA DA DGERT ENTRE 2016-2022 .....	60

---

## *Índice de gráficos*

GRÁFICO 1 – DIFERENÇA ENTRE O PLANEADO E O EXECUTADO NOS RECURSOS HUMANOS POR «CARGOS/CATEGORIAS» NO QUAR DE 2022.....	18
GRÁFICO 2 - TAXAS DE REALIZAÇÃO DO QUAR DE 2022 NO TOTAL, POR PARÂMETROS E OBJETIVOS .....	20
GRÁFICO 3 - GRAU DE SATISFAÇÃO DAS ENTIDADES COM SERVIÇOS PRESTADOS PELA DGERT (2022).....	23

# SUMÁRIO EXECUTIVO

A Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT) apresenta o seu relatório de atividades respeitante ao ano de 2022, um dos documentos do Ciclo Anual de Gestão da Administração Pública, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, em conjugação com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O documento agora divulgado pretende evidenciar as atividades, o desempenho e o trabalho realizado entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022 e, em particular, descreve a concretização dos objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e no Plano de Atividades (PA), assim como avalia os resultados atingidos e os recursos humanos e financeiros utilizados. O Relatório reflete, igualmente, a dedicação e o compromisso dos/as trabalhadores/as desta Direção-Geral os quais foram fundamentais para os resultados alcançados no período em referência.

Ao longo de 2022, a DGERT prosseguiu o seu esforço em corporizar a sua missão de apoiar a conceção das políticas de emprego e formação profissional, a certificação das entidades formadoras, as relações laborais e as condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho, cabendo-lhe ainda a promoção do diálogo social, o acompanhamento das relações laborais, dos regimes de acesso e exercício de profissões ou atividades profissionais, o fomento da contratação coletiva e a coordenação do sistema de reconhecimento de qualificações profissionais.

A atividade concretizada em 2022 esteve alinhada com as medidas constantes nas Grandes Opções do Plano (GOP) de 2020-2023, assim como com o determinado em normas na lei do Orçamento do Estado para o ano em causa com impacto nas competências e no desenvolvimento dos processos realizados pela entidade. Ao mesmo tempo e, atendendo à conjuntura, delimitou-se um novo

alinhamento estratégico e operacional para a DGERT, o qual foi consolidado transversalmente nas várias Unidades Orgânicas e respetivas equipas. Este Plano pretendeu assumir-se como uma referência abrangente, focado na missão e visão organizacional, no intuito de ser adotado no triénio de 2021 a 2023. Em termos práticos, o exercício materializou-se nos seguintes objetivos estratégicos:

- OE 1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde;
- OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação das entidades formadoras;
- OE 3 - Promover a felicidade organizacional e ambientes de trabalho inovadores.

No âmbito do QUAR de 2022 da DGERT, definiram-se:

- a) Três (3) objetivos de Eficácia: i) Divulgar de forma integrada a informação produzida pela DGERT no âmbito das suas áreas de atribuições; ii) Apoiar a conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições; iii) Apoiar a representação do MTSSS junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação.
- b) Dois (2) objetivos de Eficiência: i) Apresentar proposta legislativa para regular a entrega de documentos eletrónicos em matérias de regulamentação coletiva e organizações do trabalho; ii) Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação; iii) Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação coletiva e das organizações do trabalho.
- c) Dois (2) objetivos de Qualidade: i) Avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos processos operacionais da DGERT; ii) Prosseguir a concretização de medidas para a participação dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e a vida familiar e pessoal, e a segurança e saúde no trabalho.

Dos sete (7) objetivos estabelecidos, 4 foram superados e a realização de 3 desenvolveram-se conforme o programado. A percentagem de realização dos três parâmetros (Eficácia – 139%; Eficiência – 100%; Qualidade – 126%) permitiu uma avaliação global positiva de 125%.

O apuramento dos dados exibidos neste Relatório resultou de um processo de produção de elementos informativos por parte das Unidades Orgânicas com competências nas matérias visadas relativamente à execução do previsto no QUAR sobre os objetivos operacionais e no concernente às outras atividades indicadas no Plano de 2022.

A execução do Plano de Atividades em 2022 foi assegurada por 93 trabalhadores ao longo do ano, dos quais 79 encontravam-se na DGERT em 31 de dezembro (Dirigentes – 16; Técnicos Superiores – 49; Coordenador Técnico – 1; Assistente Técnico – 13; Assistente Operacional – 1). O último total representa um desvio negativo face aos efetivos planeados (98). A discrepância (-19), quando analisada a partir da estratificação dos recursos humanos por carreira, revela os Técnicos Superiores como o principal grupo deficitário (-14).

A execução das atividades envolveu um custo total de 3.363.998,84 €, o que representa cerca de três quartos (76%) do orçamentado inicial de 4.419.794,00 €.

# I - NOTA INTRODUTÓRIA



O Relatório de Atividades é um instrumento de gestão que tem como objetivo apresentar as atividades que foram desenvolvidas face ao previsto no Plano de Atividades para o ano em referência, bem como, os recursos financeiros e humanos de suporte à atividade da DGERT no ano de 2022.

Sempre tendo presente a nossa missão e atribuições cumprimos com o objetivo de salvaguardar os níveis de atividades desenvolvidas juntos dos nossos inúmeros parceiros, nacionais e internacionais, garantindo as necessárias articulações.

Analisar, estudar e preparar medidas de política pública, de legislação e de regulamentação, atendendo às tendências do futuro do trabalho, do emprego, do acesso e exercício das profissões, assim como, às das qualificações profissionais continuaram a ser áreas em que a DGERT, pelas suas competências, desenvolveu atividades fundamentais.

A DGERT continuou a prestar o apoio técnico ao nível de processos legislativos nacionais, na transposição de legislação europeia, nas obrigações decorrentes para Portugal na qualidade de membro da OIT, bem como nos seus compromissos como parceiro privilegiado em muitas organizações, e na definição de medidas relativas às áreas de intervenção compreendidas no âmbito das suas atribuições legais.

Cumprindo o compromisso assumido na assinatura do Pacto para a Conciliação, o ComVida-Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal da DGERT foi certificado pela norma NP 4552: 2016, em maio de 2022. Até à data somos o único organismo do MTSSS que está certificado nesta norma e este reconhecimento traduz a nossa crença de que a conciliação entre as diferentes dimensões da nossa vida é o caminho para uma melhor e mais eficiente organização e para promover o bem-estar, satisfação e motivação de quem aqui trabalha, assim como, promover a qualidade dos serviços públicos que prestamos.

Em 2022, a DGERT também mudou a sua identidade visual. Sabemos o valor do anterior logotipo como um importante e reconhecido elemento de identidade corporativa, mas a evolução dos

tempos impunha a sua atualização gráfica e que esta traduzisse a tão almejada modernização da DGERT, alinhada com a nossa visão, a nossa missão e os nossos valores.

Também produzimos um vídeo institucional para promovermos interna e externamente a nossa organização através do conhecimento das nossas áreas de atuação, bem como, na divulgação do ComVida| SGC.

Este ano de 2022, a exemplo de outros, foi um mais um ano desafiante e exigente, mas, como tem sido habitual, as pessoas que aqui trabalham responderam com empenho e capacidade de aprendizagem e de realização. O nosso agradecimento por todo o esforço e trabalho que todas as equipas deram para continuarmos a cumprir os nossos objetivos no âmbito da nossa missão e respeitando os nossos valores.

A Direção

Ana Couto de Olim

Ricardo Bernardes

## II - AUTO-AVALIAÇÃO

A Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) é um serviço da administração central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), dotado de autonomia administrativa. A sua orgânica (Decreto Regulamentar n.º 40/2012, de 12 de abril) predefine cinco áreas-chave de intervenção, que constituem o seu núcleo de atividade, a saber:

- Emprego e formação profissional, incluindo o reconhecimento das qualificações profissionais;
- Certificação de entidades formadoras;
- Condições de trabalho;
- Relações profissionais – prevenção de conflitos coletivos de trabalho e promoção do diálogo social;
- Relações laborais – promoção da contratação coletiva.

Na persecução das suas atribuições, a DGERT assegura ainda a representação e participação formal num conjunto de órgãos institucionais, fóruns decisórios, grupos de trabalho e redes de cooperação nos domínios nacionais, europeu e internacional, assim como a produção de informação adequada nas suas áreas de intervenção.

A **missão** da organização é apoiar a conceção das políticas relativas ao emprego, formação e certificação profissional e às relações profissionais, incluindo as condições de trabalho e de segurança, saúde e bem-estar no trabalho, cabendo-lhe ainda o acompanhamento e fomento da contratação coletiva e a prevenção de conflitos coletivos de trabalho.

A DGERT **visa** consolidar-se como uma entidade de referência no acompanhamento das relações laborais e na prevenção de conflitos coletivos de trabalho, no apoio à definição de políticas públicas nas áreas das relações e condições de trabalho, da certificação de entidades formadoras, do emprego e da formação profissional, incluindo o reconhecimento das qualificações profissionais.

No desenvolvimento das suas atividades, adota os seguintes **valores** quanto à sociedade em geral e quanto à sua cultura organizacional: **DIÁLOGO; TRANSPARÊNCIA; CONFIANÇA; COMPROMISSO; RESPONSABILIDADE.**

A organização interna dos serviços obedece ao modelo de estrutura hierarquizada <sup>1</sup>. A atual definição orgânica pressupõe a seguinte estrutura: um Diretor-Geral, coadjuvado por um Subdiretor--Geral, seis unidades orgânicas nucleares e oito unidades flexíveis [www.dgert.gov.pt/dgert/organica](http://www.dgert.gov.pt/dgert/organica).

---

<sup>1</sup> De acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 40/2012, de 12 de abril, na Portaria n.º 633/2007, de 30 de maio, que define as unidades nucleares, e na Portaria n.º 656/2007, de 30 de maio, que estabelece o número máximo de unidades flexíveis.

- **Órgãos**
  - A DGERT é dirigida por uma Diretora-Geral, coadjuvada por um Subdiretor-Geral.
- **Unidades orgânicas**
  - Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional, que integra a Divisão de Formação Profissional;
  - Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação, que integra a Divisão de Planeamento e Auditorias;
  - Direção de Serviços de Condições de Trabalho, que integra a Divisão de Apoio Jurídico e Avaliação Normativa;
  - Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, que integra a Divisão das Organizações do Trabalho;
  - Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve;
  - Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro (serviço localizado no Porto);
  - Divisão de Estudos e Estatística;
  - Divisão de Apoio à Gestão;
  - Divisão de Promoção do Diálogo Social;
  - Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho.

Os resultados que se apresentam derivam da conjugação dos contributos de todas as Unidades Orgânicas da DGERT, da opinião dos trabalhadores e da apreciação por parte dos utilizadores externos. O envolvimento de todos no processo de avaliação fortalece a organização e possibilita o planeamento e a reflexão sobre o futuro da entidade.

A estrutura do relatório compreende, para além da nota introdutória, o capítulo com a apresentação dos resultados obtidos no processo de autoavaliação e um capítulo com as conclusões e avaliação final.

A apresentação dos resultados, dimensão central no presente relatório, está organizada da seguinte forma:

- No primeiro ponto apresenta-se a análise dos resultados alcançados e dos desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço;
- No segundo surge a apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços;
- No terceiro evidencia-se o questionário de avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI);
- No quarto ponto sistematizam-se as atividades desenvolvidas, as previstas e as não previstas no Plano de Atividades, com indicação dos resultados alcançados;
- No quinto procede-se à análise das causas de incumprimento de ações ou de projetos não executados ou com resultados insuficientes;
- No sexto são enunciadas as medidas para um reforço positivo do desempenho;
- E por último, no oitavo ponto realiza-se a análise da afetação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros.

O QUAR<sup>2</sup> de 2022 baseia-se em três objetivos estratégicos, os quais se concretizam por via de sete objetivos operacionais. A Tabela abaixo (**TABELA I**) sistematiza a correspondência entre ambos os objetivos, através da sua relação – direta e indireta – segundo a gestão operacional das atividades planeadas

### 1.1. Objetivos estratégicos

Os três objetivos estratégicos da DGERT, determinados para o ciclo de 2021-2023, são os seguintes:

- **OE1:** Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde
- **OE2:** Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação
- **OE3:** Promover a felicidade organizacional e ambientes de trabalho inovadores

### 1.2. Objetivos operacionais – Execução

Para materializar os três objetivos estratégicos foram fixados sete objetivos operacionais, a saber:

- **OP1:** Divulgar de forma integrada a informação produzida pela DGERT no âmbito das suas áreas de atribuições;
- **OP2:** Apoiar a conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições;
- **OP3:** Apoiar a representação do MTSSS junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação;
- **OP4:** Apresentar proposta legislativa para regular a entrega de documentos eletrónicos em matérias de regulamentação coletiva e organizações do trabalho;
- **OP5:** Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação;
- **OP6:** Avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos processos operacionais da DGERT;
- **OP7:** Prosseguir a concretização de medidas para a participação dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e a vida familiar e pessoal, e a segurança e saúde no trabalho.

Os sete objetivos operacionais distribuíram-se pelos parâmetros de **Eficácia** (Objetivo 1, 2, e 3), de **Eficiência** (Objetivo 4 e 5) e de **Qualidade** (Objetivo 6 e 7).

Nas páginas seguintes procede-se ao enquadramento dos objetivos operacionais ao nível das Unidades Orgânicas com competência na sua realização, na correspondência com os objetivos estratégicos, assim como, na análise qualitativa e quantitativa da execução observada no decurso do ano de 2022.

<sup>2</sup> A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), integra, conforme o previsto no artigo 9.º, o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho dos Serviços assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (artigo 10.º da Lei 66-B/2007, de 28-12).

Tabela I – Matriz de objetivos estratégicos e operacionais (QUAR em 2022)

Objetivos operacionais		Objetivos estratégicos		
		OE 1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde	OE 2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	OE 3 - Promover a felicidade organizacional e ambientes de trabalho inovadores
Eficácia	OP1 - Divulgar de forma integrada a informação produzida pela DGERT no âmbito das suas áreas de atribuições	RI	RD	
	OP2 - Apoiar a conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições	RD RI	RD	
	OP3 - Apoiar a representação do MTSSS junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação	RI	RD	
Eficiência	OP4 - Apresentar proposta legislativa para regular a entrega de documentos eletrónicos em matérias de regulamentação coletiva e organizações do trabalho	RD		
	OP5 - Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação	RD		
Qualidade	OP6 - Avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos processos operacionais da DGERT	RD	RD RI	RD
	OP7 - Prosseguir a concretização de medidas para a participação dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e a vida familiar e pessoal, e a segurança e saúde no trabalho	RD		RD

RD - Relação direta; RI - Relação indireta

A análise quantitativa e qualitativa da execução do QUAR 2022 é apresentada nas tabelas e nos parágrafos seguintes (TABELA II).

Tabela II - QUAR de 2022

EFICÁCIA												PESO:	30%
OP1: Divulgar de forma integrada a informação produzida pela DGERT no âmbito das suas áreas de atribuições											Peso:	20%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.1	N.º de publicações no website DGERT			3	1	4	100%	$\Sigma$ de publicações	2	100%	0%		
<b>Taxa de Realização do OP1</b>											<b>100%</b>		
OP2: Apoiar a conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições											Peso:	50%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.2	N.º de dias para a elaboração do Plano Nacional de Implementação (PNI) da Recomendação do Conselho sobre o ensino e formação profissionais			181	30	151	100%	$\Sigma$ de dias	123	148%	48%		
<b>Taxa de Realização do OP2</b>											<b>148%</b>		
OP3: Apoiar a representação do MTSSS junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação											Peso:	30%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.3	N.º de dias para assegurar a participação do MTSSS nos trabalhos da 110.ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho			6	2	4	50%	$\Sigma$ de dias	2	150%	50%		
Ind.4	Taxa de participação em reuniões junto da União Europeia no âmbito do emprego e formação profissional			90%	5%	95%	50%	$(N.º \text{ de participações efetivas} / N.º \text{ de reuniões previstas no ano } 2022) \times 100$	150%	150%	50%		
<b>Taxa de Realização do OP3</b>											<b>150%</b>		

EFICIÊNCIA												PESO:	35%
OP4: Apresentar proposta legislativa para regular a entrega de documentos eletrónicos em matérias de regulamentação coletiva e organizações do trabalho											Peso:	50%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.5	N.º de dias para apresentar proposta de alteração da Portaria n.º 1172/2009, de 6 de outubro			330	30	300	100%	$\Sigma$ de dias	330	100%	0%		
<b>Taxa de Realização do OP4</b>											<b>100%</b>		
OP5: Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação											Peso:	50%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.6	N.º de webinars realizados sobre a regulamentação do teletrabalho na contratação coletiva			1	1	2	100%	$\Sigma$ de webinars realizados sobre a regulamentação do teletrabalho na contratação coletiva	1	100%	0%		
<b>Taxa de Realização do OP5</b>											<b>100%</b>		

QUALIDADE												PESO:	50%
OP6: Avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos processos operacionais da DGERT											Peso:	55%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.7	Índice de satisfação no âmbito dos pedidos de depósito de convenções coletivas			4,3	4,5	5,0	25%	$\frac{\text{Média simples das respostas de satisfação (escala de 1 a 5)}}{\Sigma \text{ respostas de avaliação} / N.º \text{ de respostas do inquérito de satisfação}}$	4,0	100%	0%		
Ind.8	Índice de satisfação dos Parceiros Sociais relativamente à qualidade das consultas efetuadas ao abrigo da Convenção n.º 144 da OIT			4,0	0,5	4,5	25%	$\frac{\text{Média simples das respostas de satisfação (escala de 1 a 5)}}{\Sigma \text{ respostas de avaliação} / N.º \text{ de respostas do inquérito de satisfação}}$	5,0	150%	50%		
Ind.9	Índice de satisfação das entidades formadoras com processos de certificação inicial/alargamentos e transmissões e auditorias concluídos em 2022			4,6	4,5	4,0	25%	$\frac{\text{Média simples das respostas de satisfação (escala de 1 a 5)}}{\Sigma \text{ respostas de avaliação} / N.º \text{ de respostas do inquérito de satisfação}}$	4,7	135%	35%		
Ind.10	Índice de satisfação dos parceiros sociais envolvidos relativamente aos serviços prestados pelas relações profissionais			4,0	0,5	4,5	25%	$\frac{\text{Média simples das respostas de satisfação (escala de 1 a 5)}}{\Sigma \text{ respostas de avaliação} / N.º \text{ de respostas do inquérito de satisfação}}$	4,7	135%	35%		
<b>Taxa de Realização do OP6</b>											<b>130%</b>		
OP7: Prosseguir a concretização de medidas para a participação dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e a vida familiar e pessoal, e a segurança e saúde no trabalho											Peso:	45%	
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Desvio		
Ind.11	Taxa de trabalhadores em teletrabalho			30%	20%	50%	35%	$(N.º \text{ de trabalhadores em teletrabalho durante o ano de } 2022 + N.º \text{ de trabalhadores na DGERT em } 2022) \times 100$	66%	138%	38%		
Ind.12	Taxa de notificação para consultas de medicina no trabalho			95%	5%	100%	30%	$\frac{N.º \text{ de trabalhadores notificados} + (N.º \text{ de trabalhadores da DGERT com mais de } 50 \text{ anos em } 2022 + N.º \text{ total de trabalhadores que ingressaram na DGERT em } 2022) \times 100}{\text{Somatório das iniciativas realizadas}}$	100%	125%	25%		
Ind.13	N.º de iniciativas realizadas junto dos trabalhadores para recolher contributos no âmbito da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			1	1	2	35%	Somatório das iniciativas realizadas	1	100%	0%		
<b>Taxa de Realização do OP7</b>											<b>121%</b>		

RECURSOS HUMANOS								Dias úteis 2022 (só considerados feriados)			228
DESIGNAÇÃO	Pontuação CCAS	Pontuação efetivos planeados 2022			Pontuação efetivos Executados 2022			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	456	40	2	456	40	0	100,0%	100,0%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	14	3192	224	14	3192	224	0	100,0%	100,0%	
Técnico Superior	12	63	14364	756	49	11172	588	-14	77,8%	77,8%	
Especialista de Informática	12	0	0	0	-	0	-	-	-	-	
Coordenador Técnico	9	1	228	9	1	228	9	0	100,0%	100,0%	
Técnico de informática	8	0	0	0	-	0	-	-	-	-	
Assistente Técnico	8	16	3648	128	12	2736	96	-4	75,0%	75,0%	
Assistente Operacional	5	2	456	10	1	228	5	-1	50,0%	50,0%	
		98	22.344	1.167	79	18.012	962	-19	82,4%	80,6%	

RECURSOS FINANCEIROS						
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Execução (30.jun.22)	Execução (31.dez.22)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)
<b>Orçamento de Atividades (Funcionamento)</b>	4.390.935,00 €	4.419.794,00 €	1.556.699,84 €	3.363.998,84 €	77%	76%
Despesas c/Pessoal	3.316.025,00 €	2.943.123,00 €	1.441.188,46 €	2.896.586,54 €	87%	98%
Aquisições de Bens e Serviços	678.276,00 €	1.127.547,00 €	36.485,89 €	371.407,51 €	55%	33%
Outras despesas correntes	93.928,00 €	90.608,00 €	15.402,33 €	21.323,28 €	23%	24%
Despesas de Capital	302.706,00 €	258.516,00 €	63.623,16 €	74.681,51 €	25%	29%
<b>Orçamento de Projetos (Investimento)</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	—	—
Despesas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	—	—
Despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	—	—
<b>Outras</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	—	—
<b>Total</b>	4.390.935,00 €	4.419.794,00 €	1.556.699,84 €	3.363.998,84 €	77%	76%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2021					
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 30%	Eficiência Ponderação: 20%	Qualidade Ponderação: 50%	Total
	Quantitativa	139%	100%	126%	125%
	Qualitativa	Bom			

Nas próximas páginas sintetiza-se o desempenho dos objetivos operacionais associados à **Eficácia**, seguindo-se um exercício similar para os objetivos considerados nos parâmetros de **Eficiência** e de **Qualidade**.

## 1.2.a. Eficácia

Os três objetivos de eficácia estabelecidos no QUAR da DGERT de 2022, eram:

- **OP1:** Divulgar de forma integrada a informação produzida pela DGERT no âmbito das suas áreas de atribuições
- **OP2:** Apoiar a conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições
- **OP3:** Apoiar a representação do MTSSS junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação

Em 2022, este foi o parâmetro com a taxa de realização mais favorável (139%). O resultado reflete o desenvolvimento das atividades conforme o previsto quanto aos recursos disponibilizados no website que divulguem de forma integrada a informação produzida pela DGERT. Nas ações desenvolvidas ao nível do apoio à preparação de medidas de política, legislação ou regulamentação e da participação da DGERT em reuniões internacionais, as atividades realizadas superaram o planeado.

Em termos gerais, o trabalho programado para 2022 tinha por propósito:

- Agregar e disponibilizar informação pública relevante, até agora dispersa, a investigadores, serviços públicos, parceiros sociais, empresas e cidadãos em geral, relativa à negociação coletiva, aos avisos prévios de greve (desde 2013 até 2019) e às organizações do trabalho. Deste modo, pretendeu-se contribuir para uma sociedade mais informada e transparente e para o aprofundamento do conhecimento sobre as organizações do trabalho.
- Fomentar o desenvolvimento das atividades da DGERT, em articulação com as entidades competentes, designadamente, na preparação de medidas de política, legislação e regulamentação relativas ao emprego e formação profissional, em organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores, nas relações laborais e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho e na adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais
- Assegurar a participação da DGERT a nível europeu e internacional, no âmbito das suas atribuições, designadamente nas áreas do emprego e da formação, das condições de trabalho, das relações laborais e da contratação coletiva, tendo em vista a concretização da sua missão
- Assegurar a participação dos parceiros sociais portugueses na conferência da OIT

### **1.2.b. Eficiência**

Os dois objetivos de eficácia estabelecidos no QUAR da DGERT de 2022, eram:

- **OP4:** Apresentar proposta legislativa para regular a entrega de documentos eletrónicos em matérias de regulamentação coletiva e organizações do trabalho
- **OP5:** Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação

A taxa de realização do parâmetro de eficiência foi de 100%, ou seja, as ações planeadas foram desenvolvidas conforme o planeado.

No âmbito de eficiência, as atividades planeadas para o ano de 2022 pretendiam:

- Produzir uma proposta de alteração legislativa para a desmaterialização processos de trabalho no âmbito do depósito de convenções coletivas, facilitando a relação entre os parceiros sociais e os serviços
- Alargar o universo de destinatários abrangidos pelas sessões de esclarecimentos institucionais, designadamente a abrangência territorial, assim como aumentar o número de ações realizadas para prestar informações relevantes e atualizadas nas áreas de competência da DGERT, permitindo ainda reduzir a afetação de recursos, através da realização de webinars

### **1.2.c. Qualidade**

Os três objetivos de qualidade estabelecidos no QUAR da DGERT de 2022, eram:

- **OP6:** Avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos processos operacionais da DGERT
- **OP7:** Prosseguir a concretização de medidas para a participação dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e a vida familiar e pessoal, e a segurança e saúde no trabalho

A taxa de realização do parâmetro foi de 126%. De uma forma sintética, o trabalho planeado procurou:

- Conhecer a perceção que os beneficiários externos têm sobre a qualidade dos processos operacionais da DGERT, um aspeto crítico para melhorar os serviços prestados, principalmente quando os resultados são utilizados como insumos na identificação de constrangimentos e oportunidades destinados a desenvolver os serviços;
- Continuar a promover a participação dos trabalhadores/as e as medidas de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar no sentido aumentar os seus níveis de bem-estar.

### 1.3. Meios disponíveis e execução

O QUAR da DGERT para o ano de 2022 previa a execução de 1.167 pontos ao nível dos recursos humanos planeados e de 4.419.794,00 € em termos financeiros, um montante corrigido ligeiramente superior face ao planeado (+1%). No global, a afetação dos meios disponíveis para o ano de 2022 ficou aquém do previsto em ambas as componentes, pois as taxas de execução ficaram aquém dos 100%. Nos recursos humanos, a percentagem foi de 82% e nos recursos financeiros atingiu os 76% face ao montante corrigido.

#### 1.3.a. Recursos humanos

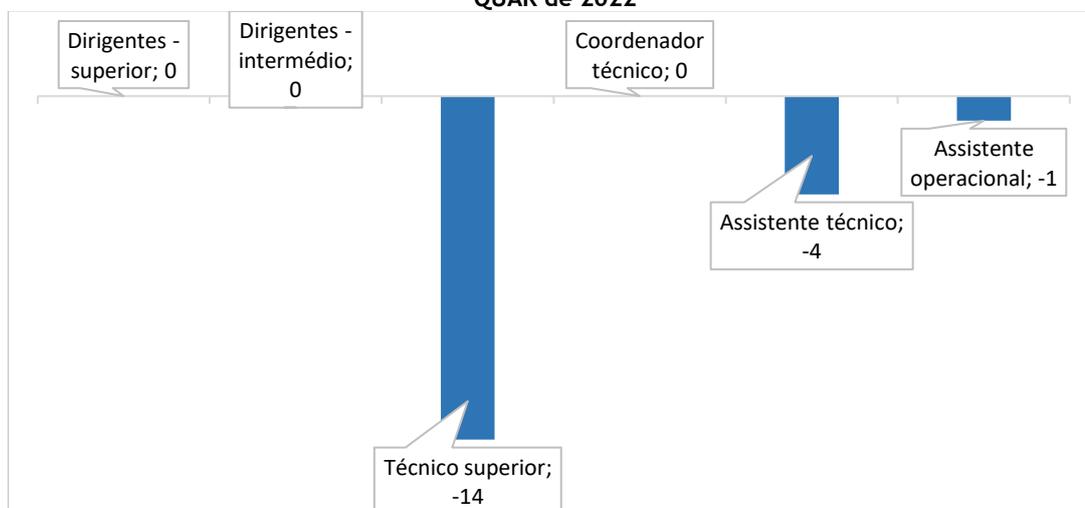
No que concerne ao executado para os recursos humanos, o desvio total foi de 205 pontos negativos face ao planeado (TABELA III).

Tabela III - Recursos humanos (Execução)

Cargos / Categorias	Pontuação	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - superior	20	40	40	0
Dirigentes - intermédio	16	224	224	0
Técnico superior	12	756	588	-168
Coordenador técnico	9	9	9	0
Assistente técnico	8	128	96	-32
Assistente operacional	5	10	5	-5
Total	-	1.167	962	-205

A comparação entre os pontos planeados e executados evidencia um desvio negativo nos «Cargos/Categorias» de «Técnico superior» (-168), «Assistente técnico» (-32) e «Assistente operacional» (-5). Em termos absolutos, os dados revelam dezanove (19) postos de trabalho não ocupados (GRÁFICO 1).

Gráfico 1 - Diferença entre o planeado e o executado nos recursos humanos por «Cargos/Categorias» no QUAR de 2022



### 1.3.b. Recursos financeiros

Ao nível dos recursos financeiros, o montante executado em 2022 totalizou 3.363.998,84 €. A importância que se destinou, apenas, às despesas de funcionamento, pois não foi orçamentado qualquer tipo de investimento, ficou aquém (-23.9%) do orçamento disponível de 4.419.794,00 €, a qual inclui os respetivos cativos.

**Tabela IV - Recursos financeiros (Realização - 2022)**

Orçamento (milhões de €)	Dotação Disponível	Realizado	Desvio (%)
Orçamento de Atividades (Funcionamento)	4.419.794,00 €	3.363.998,84 €	-23,9%
<i>Despesas com pessoal</i>	2.943.123,00 €	2.896.586,54 €	-1,6%
<i>Aquisições de bens e serviços</i>	1.127.547,00 €	371.407,51 €	-67,1%
<i>Outras despesas correntes</i>	90.608,00 €	21.323,28 €	-76,5%
<i>Despesas de capital</i>	258.516,00 €	74.681,51 €	-71,1%
Orçamento de Projetos (Investimento)	-	-	-
<i>Despesas correntes</i>	-	-	-
<i>Despesas de capital</i>	-	-	-
Outras	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4.419.794,00 €</b>	<b>3.363.998,84 €</b>	<b>-23,9%</b>

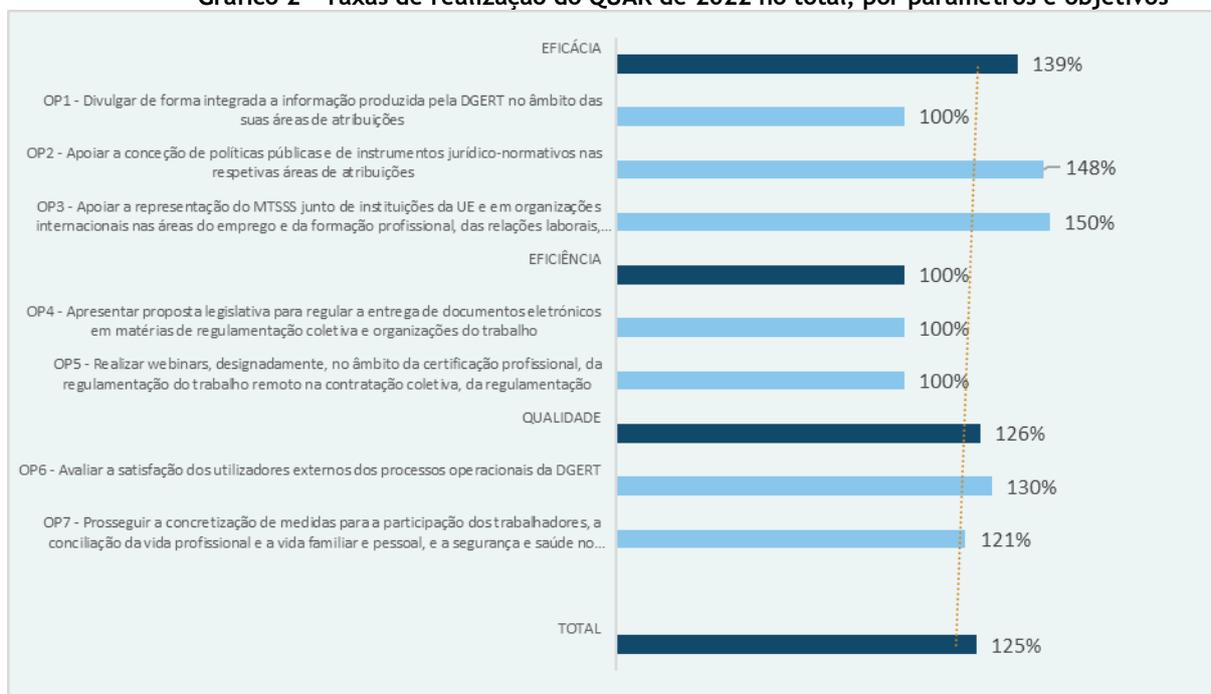
Ao observar os dados dos recursos financeiros disponíveis no ano em apreço segundo a rubrica, verificam-se diferenças percentuais negativas em todos os itens quando se confronta o executado com a dotação existente. A taxa mais elevada surge em «*Outras despesas correntes*» (-76.5%), seguindo-se as «*Despesas de capital*» (-71.1%) e a «*Aquisição de bens e serviços*» (-67.1%). Esta última apresenta a maior diferença em termos nominais com -756.139,49 €. Relativamente às «*Despesas com pessoal*», o desvio apurado (-1.6%) evidencia uma realização em linha com o orçamentado,

Ainda a respeito dos meios – recursos humanos e recursos financeiros – existentes na DGERT no ano de 2022, o ponto 9 do presente relatório apresenta informação complementar sobre estas matérias.

## 1.4. Apreciação final

O QUAR da DGERT de 2022 teve uma taxa de realização de 125% (**GRÁFICO 2**). As percentagens respeitantes à execução nos parâmetros da Eficácia (139%) e da Qualidade (126%) e da evidenciam uma superação face ao previsto. Os objetivos associados à eficiência decorreram conforme o planeado, como demonstra a Taxa de realização de 100%.

**Gráfico 2 - Taxas de realização do QUAR de 2022 no total, por parâmetros e objetivos**

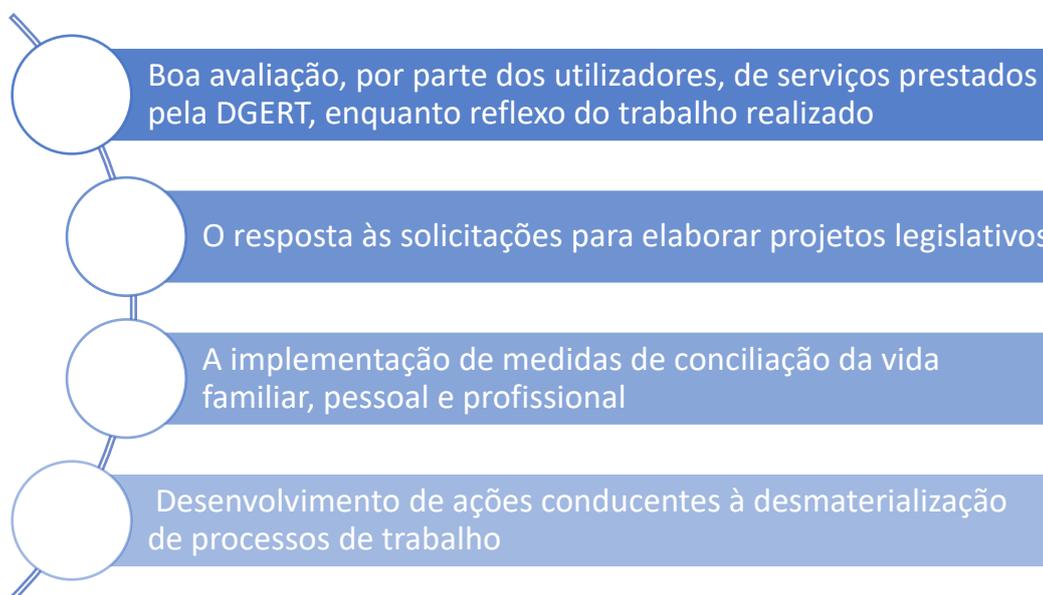


Nos objetivos operacionais, as taxas de realização apuradas evidenciam o já referido quando eles foram analisados no ponto 1.2 precedente do atual Relatório. No total de sete objetivos, 3 foram atingidos e 4 tiveram uma execução superior ao planeado superados. (TABELA V).

Tabela V - Taxa de realização dos parâmetros e objetivos do QUAR de 2022

Objetivos	Taxa realização	Classificação
<b>Eficácia</b>	<b>139%</b>	<i>Superou</i>
OP1 - Divulgar de forma integrada a informação produzida pela DGERT no âmbito das suas áreas de atribuições	100%	<i>Atingiu</i>
OP2 - Apoiar a conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições	148%	<i>Superou</i>
OP3 - Apoiar a representação do MTSSS junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação	150%	<i>Superou</i>
<b>Eficiência</b>	<b>100%</b>	<i>Atingiu</i>
OP4 - Apresentar proposta legislativa para regular a entrega de documentos eletrónicos em matérias de regulamentação coletiva e organizações do trabalho	100%	<i>Atingiu</i>
OP5 - Realizar webinars, designadamente, no âmbito da certificação profissional, da regulamentação do trabalho remoto na contratação coletiva, da regulamentação	100%	<i>Atingiu</i>
<b>Qualidade</b>	<b>126%</b>	<i>Superou</i>
OP6 - Avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos processos operacionais da DGERT	130%	<i>Superou</i>
OP7 - Prosseguir a concretização de medidas para a participação dos trabalhadores, a conciliação da vida profissional e a vida familiar e pessoal, e a segurança e saúde no trabalho	121%	<i>Superou</i>
<b>Total</b>	<b>125%</b>	<i>Bom</i>

Em termos gerais, num ano marcado pela pandemia a realização das atividades planeadas para o ano de 2022 resultaram do grande envolvimento e esforço dos trabalhadores das Unidades orgânicas da DGERT, assim como da colaboração de entidades externas. Este esforço permitiu:



Em 2022, a DGERT prosseguiu a aposta na qualidade dos serviços prestados, cujo impacto se espera que tenha efeitos, desde logo no ano agora em avaliação, mas também no propiciar de condições que possibilitem o desenvolvimento desta dimensão em anos subseqüentes.

## 2. *Apreciação, por parte dos utilizadores externos, dos serviços prestados*

A auscultação realizada junto dos utilizadores externos de serviços prestados é um mecanismo crítico para a melhoria contínua da DGERT, fundamental para a gestão de qualidade. Deste modo, a DGERT tem vindo a aplicar, enquanto prática desejável e não como mero cumprimento de uma obrigação legal, vários instrumentos para avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos seus serviços. Este exercício enquadra-se numa perspetiva de modernização e inovação organizacional.

A DGERT tem vindo a implementar vários instrumentos com o objetivo de avaliar a satisfação dos utilizadores externos dos seus serviços. Esta atividade conheceu desenvolvimentos no decurso dos derradeiros anos, em particular na construção de instrumentos, tendo por base o modelo SERVQUAL destinado a medir a qualidade dos serviços prestados, com as devidas adaptações, atendendo às especificidades de cada um dos objetos de estudo.

Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o DGERT operacionalizou um exercício de inquirição junto de entidades formadoras, de entidades participantes em despedimentos coletivos, e de organizações representativas de trabalhadores e de empregadores, assente na aplicação de questionários distintos constituídos por vários itens, onde era solicitado aos inquiridos para pontuar o seu grau de satisfação com os serviços da DGERT, através de uma escala do tipo Likert de cinco pontos.

Em 2022 foi assegurada a avaliação externa dos serviços relacionados com a certificação das entidades formadoras e o acompanhamento dos despedimentos coletivos. A aplicação, recolha, tratamento, análise e apresentação dos dados foi assegurada por cada uma das Unidades Orgânicas com competência nos âmbitos avaliados.

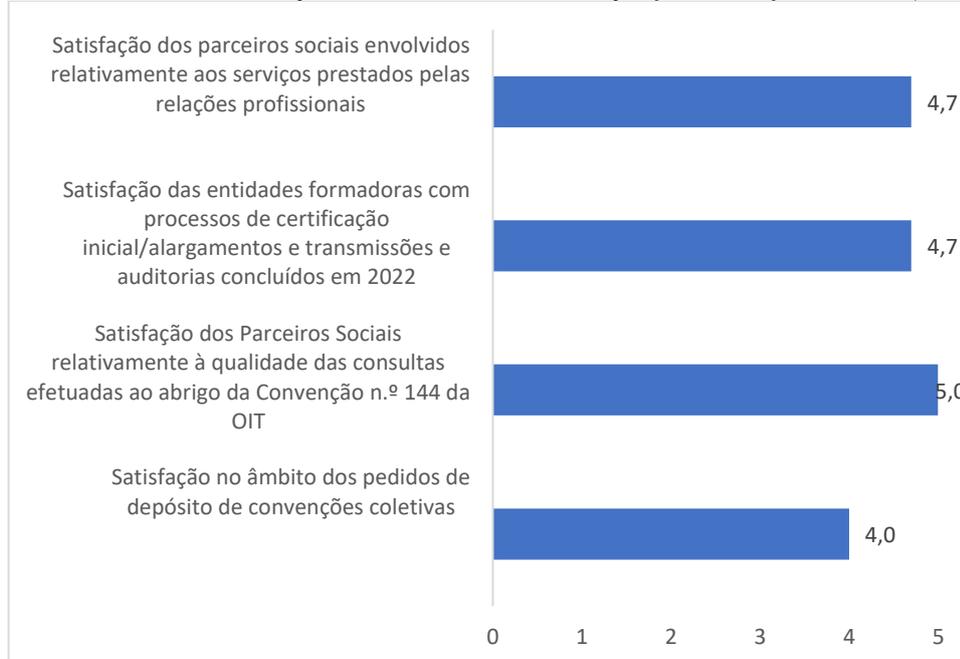
Os resultados apurados revelam índices médios iguais superiores a 4 pontos, ou seja, evidenciam uma avaliação bastante positiva com os serviços da DGERT.

Em termos gerais, se por um lado, os resultados aferidos permitiram verificar uma perceção bastante favorável por parte dos beneficiários dos serviços realizados, em particular da disponibilidade dos seus trabalhadores. Por outro lado, as informações coligidas podem concorrer para o desenvolvimento dos processos operacionais tendo em vista a sua qualidade e a satisfação das partes interessadas.

Neste sentido, identificaram-se as seguintes três áreas de melhoria:

- i. Promover um processo avaliação homogéneo dos serviços ao nível da recolha, tratamento e análise dos dados, que favoreça uma perspetiva transversal dos dados coligidos;
- ii. Desenvolver os meios tecnológicos de suporte à realização dos serviços online;
- iii. Melhorar a informação disponibilizada aos beneficiários, designadamente em sessões de esclarecimento sobre os procedimentos e recursos de apoio na página institucional da DGERT.

**Gráfico 3 - Grau de satisfação das entidades com serviços prestados pela DGERT (2022)**



Em termos gerais, uma análise dos resultados permite identificar níveis de satisfação mais favoráveis quanto a:

- Flexibilidade e disponibilidade dos técnicos da DGERT
- Esclarecimentos realizados, nomeadamente os conteúdos e suportes informativos
- Desempenho global dos serviços

Os resultados indicam um grau de satisfação bastante positivo, por parte das entidades externas, com os serviços da DGERT. Todavia, eles são um desafio, pois no futuro as práticas devem assegurar a continuidade desejada e as melhorias necessárias, designadamente em termos de recursos informáticos e de canais de comunicação expeditos.

### 3. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI).

Tabela VI - Questionário de avaliação do Sistema de Controlo Interno

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	N/A	
<b>1 - Ambiente de controlo</b>				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	As especificações técnicas do sistema de controlo interno não estão definidas em regulamento próprio, todavia na realização das atividades observa-se o cumprimento da legalidade e regularidade.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	No âmbito do MTSSS existe a partilha de serviços comuns com a SG ao nível da gestão orçamental, de recursos humanos, patrimonial, logística e de aprovisionamento. Na DGERT a verificação é realizada a dois níveis, pelo técnico e pelo dirigente intermédio.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Na DGERT não existe uma equipa de controlo e auditoria. A Direção assegura o controlo em articulação com a SG do MTSSS.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Para além da legislação aplicável ao âmbito, a DGERT dispõe dos instrumentos: Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho; e o Código de Ética e Conduta.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	No âmbito do modelo organizativo do MTSSS a DGERT enquadra-se no Plano Anual de Formação da SG do MTSSS que responde às necessidades formativas, existindo ainda ao nível do orçamento, verba destinada a ações de formação consideradas relevantes e que não estejam previstas no plano de formação da SG.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	São com frequência realizadas reuniões com todos os dirigentes intermédios, quer em conjunto quer individualmente.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	No ano de 2022, a DGERT não foi alvo de auditoria e controlo externo

(cont.)

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	N/A	
<b>2 - Estrutura organizacional</b>				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A estrutura organizacional estabelecida de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 40/2012, de 12 de abril, e a Portaria n.º 633/2007, de 30 de maio.
2.2 Qual a percentagem de trabalhadores/as do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O SIADAP 2 não é aplicado porque todos os cargos estão a ser exercidos em regime de substituição
2.3 Qual a percentagem de trabalhadores/as do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A percentagem de trabalhadores que frequentaram formação em 2022 foi de 69%

(cont.)

<b>3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>		
<b>3.1</b> Existem manuais de procedimentos internos?	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Sim. Ajudas de custo e despesas de transporte; Assiduidade/ Férias; Manual SIADAP para trabalhadores/as e para Avaliadores, Manual de Gestão do Fundo de Maneio, Regulamento de Utilização dos Veículos
<b>3.2</b> A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada no Despacho n.º 11258/2020, através do qual o Senhor Secretário de Estado do Emprego, subdelegou competências na Senhora Diretora-Geral da DGERT
<b>3.3</b> É elaborado anualmente um plano de compras?	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aquando da elaboração do Orçamento é elaborado um plano de compras que é monitorizado através da execução orçamental.
<b>3.4</b> Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores/as?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	Não obstante a especificidade das funções dos trabalhadores/as, sobretudo nas áreas de missão, a DGERT, numa ótica de retenção de talento, bem como, de valorização dos RH e consequente criação de valor para a organização, permite e promove a transição de trabalhadores entre UO, bem como, a integração em novas carreiras, compatíveis quer com as funções desempenhadas, quer com o investimento efetuado pelos trabalhadores em termos de académicos.
<b>3.5</b> As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Nos normativos administrativos existentes reguladores da atividade da DGERT.
<b>3.6</b> Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Parcialmente, através das aplicações informáticas utilizadas e do normativo administrativo da DGERT.
<b>3.7</b> Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Parcialmente, através das aplicações informáticas utilizadas
<b>3.8</b> Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	A DGERT possui um Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
<b>3.9</b> O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	A desenvolver futuramente

(cont.)

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	N/A	
<b>4 - Fiabilidade dos sistemas de informação</b>				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todas as áreas de negócio da Direção-Geral estão informatizadas. Na gestão dos fluxos de trabalho existem aplicações de ORACLE e ACESSS. Na contabilidade e tesouraria é utilizado o GERFIP. Está prevista a implementação em 2021 do Sistema de Gestão Documental.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Por motivos técnicos, as aplicações não permitem estabelecer interligações e assegurar o cruzamento da informação. Contudo existe uma monitorização das aplicações.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	No âmbito da articulação com entidades externas de controlo, auditoria, sendo os outputs gerados, validados pelas respetivas Unidades Orgânicas.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	As diferentes Unidades Orgânicas utilizam outputs dos Sistemas de Informação no âmbito das suas competências.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Protocolo estabelecido entre a DGERT e o Instituto de Informática.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Protocolo estabelecido entre a DGERT e o Instituto de Informática.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Protocolo estabelecido entre a DGERT e o Instituto de Informática.

## 4. Atividades desenvolvidas

A prossecução da missão da DGERT é assegurada, essencialmente, pelas suas Unidades Orgânicas. O presente ponto apresenta as seis Direções de Serviços e as três Divisões autónomas, elencando as competências e a respetiva estrutura, assim como a execução das atividades previstas em sede de Plano e outras ações desenvolvidas no decurso de 2022.

### 4.1 - Unidades Orgânicas

#### 4.1.1. *Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional (DSEFP)*

À Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional, que integra a Divisão de Formação Profissional, compete:

- a) Preparar medidas de política, legislação, incluindo a transposição de diretivas comunitárias, e regulamentação relativas ao emprego, ao acesso a profissões, e a formação profissional, devendo as medidas de dupla certificação, escolar e profissional, ser preparadas em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;
- b) Participar na definição de estratégias de desenvolvimento do emprego e da formação dos trabalhadores nos contextos nacional e comunitário;
- c) Avaliar os programas e medidas de política;
- d) Preparar e apoiar a intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos comunitários e internacionais, bem como em processos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias;
- e) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais;
- f) Recolher e tratar informação sobre medidas de política e preparar a intervenção técnica nacional, nomeadamente, na base de dados de políticas de mercado de trabalho e no Sistema Mútuo de Informação sobre as Políticas de Emprego (MISEP);
- g) Coordenação do sistema do reconhecimento de qualificações e regulamentação de profissões.

#### 4.1.2 *Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA)*

À Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA), que integra a Divisão de Planeamento e Auditorias (DPA), compete:

- a) Definir critérios, proceder à avaliação da qualidade e acreditação de entidades formadoras, bem como promover o conhecimento dos mesmos tendo em vista o desenvolvimento equilibrado do sector da formação e a qualidade das ações desenvolvidas e, ainda, a avaliação dos resultados da formação.
- b) Assegurar as atividades respeitantes ao desenvolvimento e atualização do sistema de certificação de entidades formadoras e ao acompanhamento do mesmo, incluindo a realização de auditorias.

#### **4.1.3 Direção de Serviços de Condições de Trabalho (DSCT)**

À Direção de Serviços de Condições de Trabalho, que integra a Divisão de Apoio Jurídico e Avaliação Normativa, compete:

- a) Preparar medidas de política, legislação e regulamentação, incluindo a transposição de diretivas da União Europeia, no domínio das condições de trabalho e segurança e saúde no trabalho;
- b) Apoiar, no referido âmbito, a intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais, em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como em grupos técnicos para preparação da transposição ou acompanhamento de instrumentos da União Europeia;
- c) Organizar os relatórios e respostas a questionários de organizações internacionais e da União Europeia relativamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos internacionais e europeus;
- d) Preparar a intervenção técnica nacional na adoção de normas internacionais do trabalho;
- e) Apoiar a preparação da submissão de instrumentos internacionais do trabalho à Assembleia da República;
- f) Apoiar a elaboração de estudos de viabilidade da ratificação de convenções internacionais do trabalho;
- g) Apoiar a preparação dos relatórios nacionais sobre a aplicação de instrumentos internacionais do trabalho;
- h) Apoiar a consulta das organizações representativas dos empregadores e dos trabalhadores em todos os assuntos respeitantes à Organização Internacional do Trabalho.

#### **4.1.4. Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho (DSRCOT)**

À Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, que integra a Divisão das Organizações do Trabalho, compete:

- a) Preparar medidas de política, legislação e regulamentação relativas a organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- b) Efetuar o depósito e promover a publicação de convenções coletivas de trabalho, da respetiva revogação, de acordos de adesão, decisões arbitrais e deliberações de comissões paritárias;
- c) Preparar regulamentos de extensão e regulamentos de condições mínimas;
- d) Elaborar e promover a publicação de avisos sobre a data da cessação da vigência de convenções coletivas;
- e) Praticar os atos relativos às organizações representativas de trabalhadores e de empregadores atribuídos por lei ao ministério responsável pela área laboral;
- f) Registrar os acordos sobre o envolvimento dos trabalhadores celebrados no âmbito de empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária, de sociedades anónimas europeias e de sociedades cooperativas europeias, bem como a identidade dos membros das estruturas representativas dos trabalhadores;
- g) Organizar e manter bases de dados sobre a regulamentação coletiva de trabalho e as organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- h) Prestar informações sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis aos diversos sectores de atividade e empregadores;
- i) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais.

#### **4.1.5. Direção de Serviços para as Relações Profissionais (DSRP)**

Às Direções de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (Lisboa) e nas Regiões Norte e Centro (Porto), compete:

- a) Efetuar a conciliação e a mediação de conflitos coletivos de trabalho, nomeadamente os que resultem da celebração ou revisão de convenções coletivas;
- b) Participar no processo de negociação no âmbito do procedimento de despedimento coletivo;
- c) Acompanhar e intervir nas relações laborais, tendo em vista prevenir ou superar eventuais conflitos coletivos de trabalho;
- d) Acompanhar as relações coletivas de trabalho, tendo nomeadamente em consideração os fatores económicos e sociais que influenciam o emprego e as condições de trabalho e os objetivos e estratégias das organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- e) Acompanhar a evolução dos processos de negociação coletiva, por forma a identificar as suas tendências, prever situações de conflito e perspetivar soluções;
- f) Registrar os avisos prévios de greve e promover a negociação de acordo sobre os serviços mínimos a prestar em situação de greve em empresa ou estabelecimento suscetível de afetar a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como dos meios necessários para os assegurar;
- g) Preparar despachos conjuntos sobre a definição de serviços mínimos a prestar em situações de greves, bem como dos meios necessários para os assegurar;
- h) Participar no processo de negociação no âmbito do procedimento de transmissão de empresa ou estabelecimento.

#### **4.1.6 Divisão de Apoio à Gestão (DAG)**

À Divisão de Apoio à Gestão compete nos domínios da gestão dos recursos humanos, dos recursos financeiros, dos recursos materiais e patrimoniais, e no âmbito do planeamento e gestão, entre outros:

- a) Propor medidas no âmbito da gestão de recursos humano, designadamente no âmbito da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos trabalhadores;
- b) Garantir os procedimentos necessários para a abertura de procedimentos concursais e assegurar a publicitação dos atos que dela careçam;
- c) Identificar as necessidades de formação e a frequência de ações de formação;
- d) Acompanhar e coadjuvar a aplicação do sistema de avaliação de desempenho;
- e) Elaborar o balanço social e apoiar a elaboração dos instrumentos de gestão, designadamente o plano anual de atividades, o relatório anual de atividades e o QUAR;
- f) Assegurar o apoio logístico na realização de eventos da Direção-Geral;
- g) Assegurar a manutenção e atualização do site da Direção-Geral;
- h) Elaborar o orçamento anual.

#### **4.1.7. Divisão de Estudos e Estatísticas (DEE)**

À Divisão de Estudos e Estatística, compete:

- a) Apoiar os serviços competentes para as relações profissionais em processos de conciliação e mediação de conflitos coletivos de trabalho que resultem da celebração ou revisão de convenções coletivas, na apreciação e preparação de propostas sobre remunerações e outras prestações pecuniárias;
- b) Preparar regulamentos de condições mínimas na parte respeitante a remunerações e outras prestações pecuniárias;
- c) Elaborar estudos sobre o conteúdo das convenções coletivas na parte relativa a remunerações e outras prestações pecuniárias;
- d) Participar nos estudos preparatórios das atualizações da remuneração mínima garantida;
- e) Elaborar pareceres e prestar apoio técnico a outros serviços e entidades em matéria de remunerações de trabalho.
- f) Monitorizar e elaborar relatórios sobre a publicação de convenções coletivas de trabalho, da respetiva revogação, de acordos de adesão, decisões arbitrais e deliberações de comissões paritárias;
- g) Elaborar e publicar estatísticas sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, incluindo sobre remunerações e outras prestações pecuniárias previstas nos mesmos;
- h) Monitorizar e elaborar relatórios sobre os processos das Direções de Serviço para as relações profissionais;
- i) Organizar e manter atualizada as páginas referentes à regulamentação coletiva de trabalho, organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores e relações profissionais.

#### **4.1.8 Divisão de Promoção do Diálogo Social (DDS)**

A Divisão de Promoção do Diálogo Social (DPDS), tem as seguintes atribuições:

- a) Propor medidas de política que promovam o diálogo social;
- b) Disponibilizar apoio técnico, em articulação com outras divisões e direções de serviços da DGERT, em negociações bilaterais e tripartidas de diálogo social;
- c) Elaborar e promover a divulgação de relatórios de caracterização e conteúdos da contratação coletiva;
- d) Divulgar informação, nomeadamente técnico-científica e análise comparada, relevante sobre diálogo social;
- e) Incentivar o debate e a investigação científica nas áreas do diálogo social e das relações laborais;
- f) Promover e desenvolver ações de informação e sensibilização junto dos trabalhadores, empregadores e parceiros sociais sobre diálogo social;
- g) Acompanhar projetos cofinanciados, medidas SIMPLEX e outras no âmbito da inovação, gestão e diálogo social;
- h) Apoiar a promoção da inovação organizacional interna da DGERT;
- i) Coordenar e monitorizar o sistema de avaliação e de opinião externa da DGERT;
- j) Realização de inquéritos de opinião e de clima organizacional internos à DGERT;
- k) Coordenação do design e conteúdos informativos e comunicação da DGERT, nomeadamente no site e redes sociais.

#### 4.1.9. Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho (DAOIT)

A Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, tem as seguintes competências:

- a) Apoiar a intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos internacionais do trabalho;
- b) Preparar a submissão de novos instrumentos internacionais do trabalho à autoridade competente;
- c) Elaborar estudos de viabilidade da ratificação de convenções internacionais do trabalho;
- d) Apoiar a constituição e preparar a participação da Delegação portuguesa na Conferência Internacional do Trabalho, incluindo a articulação com as organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- e) Preparar e apoiar a intervenção dos delegados e conselheiros governamentais em reuniões técnicas, grupos de trabalho, encontros ou conferências, nomeadamente sobre os pontos técnicos da Conferência Internacional do Trabalho e das Reuniões Regionais da Organização Internacional do Trabalho;
- f) Preparar relatórios nacionais sobre a aplicação de instrumentos internacionais do trabalho;
- g) Consultar as organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores sobre as questões relativas às atividades da Organização Internacional do Trabalho;
- h) Propor e promover iniciativas, nomeadamente em cooperação com o Escritório de Lisboa da Organização Internacional do Trabalho;
- i) Prosseguir as demais competências que superiormente lhe forem cometidas no âmbito das atividades técnicas que decorrem para Portugal da qualidade de membro da Organização Internacional do Trabalho.

#### 4.2 Execução das atividades planeadas enquadradas em objetivos estratégicos

No Plano de Atividades de 2022 foram planeadas 36 iniciativas, tendo por referência os objetivos estratégicos estabelecidos para o ciclo de gestão de 2021-2023. Do total referido, a quase totalidade 33 (92%) foi realizada, incluído 10 cujo execução já foi reportada no ponto precedente do atual relatório respeitante ao QUAR. O incumprimento ocorreu em três atividades identificadas e está associado a fatores externos à DGERT conforme o indicado na tabela infra (Tabela VII),

Tabela VII - Atividades não realizadas conforme o estabelecido em sede de Plano

Objetivo Estratégico	Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Observações
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Avaliar, numa dimensão macro, o Sistema de Certificação de entidades formadoras	Estudo efetuado por uma entidade consultora externa	Data de lançamento do estudo	Até ao final do mês de setembro	Até ao final do mês de outubro	Por orientação da tutela foi realizado internamente uma Análise crítica do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras – documento entregue em julho
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Prosseguir com a implementação do projeto de recolha de indicadores	Elaboração e divulgação do relatório de indicadores	Data de divulgação do relatório no website	Até ao final do 1º semestre do ano	Até ao final do 3º Trimestre do ano	O relatório da recolha de indicadores realizada no final de 2021, foi elaborado e apresentado ao Conselho de Acompanhamento da Certificação em janeiro de 2022. Em setembro de 2022 introduziram-se melhorias no painel de indicadores
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Dinamizar a contração coletiva	Reduzir o prazo médio de emissão de portarias de extensão	Nº médio de dias úteis consumidos	35	10	Os prazos dos procedimentos foram substancialmente afetados pela entrada em funções do novo Governo, pela delegação de competências da Ministra no Secretário de Estado do Trabalho e posteriormente pela delegação de competências na DGERT para assinatura dos avisos

O elenco dos objetivos e respetivos indicadores de execução consta da tabela seguinte (TABELA VIII).

Tabela VIII - Execução das atividades planeadas

Objetivo Estratégico	Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Realização	Unidade orgânica
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Acompanhar o regime de acesso e exercício de profissões ou atividades profissionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área laboral e, a pedido do Governo, a outras entidades públicas, sobre o regime de acesso e exercício de profissões ou atividades profissionais</li> <li>• Articular com a ANQEP e a DGES na aplicação do DL 37/2015, de 10 de março</li> </ul>	Taxa de resposta = (N.º de Pedidos/ N.º de Respostas) x 100	90%	5%	Realizado (100%)	DSEFP
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Apoiar a direção da DGERT nas representações que assegura junto da União Europeia:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comité de Emprego (EMCO) – no mínimo 14 reuniões; Grupo de Diretores-Gerais de Formação Profissional (DGVF) – 2 reuniões/ano, conselhos de administração do CEDEFOP e da Fundação Europeia para a Formação (ETF) – 2 reuniões cada/ano;</li> <li>• Analisar ou elaborar todos os documentos técnicos associados à participação nestas instituições</li> <li>• Assegurar a participação nas reuniões promovidas por estas instituições, sempre que superiormente solicitado</li> </ul>	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	90%	5%	Realizado (92%)	DSEFP
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Subgrupo da Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes (DG MOVE) da Comissão Europeia dos assuntos sociais sobre as tripulações aéreas para elaboração de estudo sobre a existência do “Pay to Fly”	<p>Assegurar a participação nas reuniões e outros eventos promovidos</p> <p>Elaborar Paper sobre “Pay to Fly”</p>	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	90%	5%	Realizado (100%)	DSEFP
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Participar na Comissões Emprego e Aprendizagens da Conferência Internacional do Trabalho 2022 da OIT	A DSEFP assegura os dois Conselheiros Técnicos Governamentais da Delegação Nacional à CIT 2022 da OIT para participação nas reuniões das Comissão sobre Emprego e da Comissão sobre Aprendizagens, em articulação com a DSCT/DAOIT.	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	90%	5%	Realizado (100%)	DSEFP
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Participar como membro efetivo de PT no Subgrupo de Análise Políticas do Comité de Emprego (EMCO-PAG)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar nas reuniões EMCO-PAG (previstas 2 reuniões)</li> <li>• Reuniões com o IEF de preparação e análise das agendas de trabalho;</li> <li>• Analisar e/ou elaborar documentos técnicos;</li> </ul>	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	100%	50%	Realizado (100%)	DSEFP
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Participar na implementação da Decisão 2018/646 EUROPASS – Europass Advisory Group	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a participação nas reuniões promovidas pela COM</li> <li>• Analisar e/ou elaborar documentos técnicos;</li> <li>• Elaborar os relatórios de missão</li> <li>• Divulgar informação e instrumentos técnicos</li> </ul>	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	90%	5%	Realizado (100%)	DSEFP

Objetivo Estratégico	Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Realização	Unidade orgânica
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Assegurar o desenvolvimento do projeto ReferNet em Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar a informação nacional sobre as medidas de EFP publicada no site do Cedefop</li> <li>• Assegurar a participação nas reuniões e outros eventos promovidos pelo Cedefop</li> </ul>	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	90%	5%	Realizado (100%)	DSEFP
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	OP3 – Coordenar, a nível nacional, a implementação da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a participação nas reuniões promovidas pela Comissão Europeia (COM), designadamente, as do grupo de coordenadores para o reconhecimento das qualificações profissionais e outras, incluindo: analisar a documentação enviada, elaborar agendas anotadas prévias às reuniões e elaborar os respetivos relatórios de missão</li> <li>• Elaborar os documentos técnicos associados à coordenação nacional</li> <li>• Prestar informação e esclarecimentos à COM, aos cidadãos, a empresas e a outras entidades <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as autoridades nacionais competentes (AC) promovendo uma aplicação uniforme das regras e dos procedimentos definidos no âmbito da Diretiva 2005/36/CE, nomeadamente, através da prestação de informações, da divulgação de orientações técnicas e de ações de acompanhamento</li> </ul> </li> <li>• Elaborar os relatórios de acompanhamento e monitorização obrigatórios, decorrentes da aplicação da Diretiva</li> </ul>	Taxa de participação nas reuniões = (N.º de participações efetivas / N.º de reuniões previstas no ano 2021) x 100	90%	5%	Realizado (100%)	DSEFP
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Assegurar a avaliação dos pedidos de certificação com rigor e cumprindo os critérios de qualidade definidos para o efeito, no prazo legal estabelecido	Analisar e apresentar propostas de parecer para os pedidos de certificação, alargamento e transmissão	Tempo médio de análise dos pedidos de certificação	Antecipar o tempo legal de análise dos pedidos em média em 15 du face ao prazo legal de 90 du	Antecipar o tempo legal de análise dos pedidos em média em 10 du face ao prazo legal de 90 du	Realizado (O tempo médio de análise dos pedidos foi de 79du)	DSQA
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Intensificar o número de auditorias às entidades formadoras	Realizar as auditorias com os recursos internos da DSQA	Número de auditorias realizadas	Auditar 40 entidades até ao final do ano	Auditar 30 entidades até ao final do ano	Realizado (Foram realizadas 41 auditorias)	DSQA
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Apoiar a intervenção técnica nacional em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia relativos a condições de trabalho	Analisar os pedidos, promover a apresentação de observações escritas, se for o caso, e acompanhar a tramitação dos processos até à decisão do TJUE	Percentagem de processos analisados e acompanhados até à decisão final face ao n.º de solicitações	75% dos processos analisados e acompanhados até à decisão final	20%	Realizado (100%)	DSCT

Objetivo Estratégico	Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Realização	Unidade orgânica
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Apoiar a intervenção técnica nacional na negociação de atos europeus	Apoiar a intervenção técnica nacional na adoção de atos europeus	Número de atos negociados e dossiers acompanhados	Acompanhar a negociação de pelo menos 2 atos europeus	1	Realizado (Acompanhamento de negociação de 5 atos europeus)	DSCT
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Acompanhar a aplicação de instrumentos jurídicos internacionais e europeus na área das condições de trabalho	Resposta a questionários e elaboração de relatórios sobre a implementação de instrumentos jurídicos internacionais e europeus	Percentagem de respostas a questionários e de elaboração de relatórios face ao n.º de solicitações	75% de respostas a questionários relatórios elaborados face ao total de solicitações	15%	Realizado (100%)	DSCT
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Participar em grupos de trabalho, grupos de peritos, comissões e reuniões técnicas na União Europeia e em organizações internacionais	Preparar a intervenção técnica e/ou assegurar a representação do MTSSS em grupos de trabalho, grupos de peritos, comissões e reuniões técnicas	Percentagem de participação em reuniões de grupos de trabalho, grupos de peritos, comissões e reuniões técnicas face ao total de reuniões agendadas	75% de participação nas reuniões agendadas na DSCT	20%	Realizado (100%)	DSCT
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde; OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Promover a troca de experiências sobre conciliação e mediação de conflitos coletivos de trabalho	Realização de encontro de conciliadores/mediadores	Evento realizado	31 outubro de 2022	31 dezembro de 2022	Realizado (Evento em 16.12.2022)	DSRP
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Produção de Informação estatística sobre a Regulamentação Coletiva de Trabalho Publicada	Elaboração de relatórios sobre Instrumentos de Regulamentação Coletiva e variação media ponderada intertabelas (trabalhadores e remunerações convencionais)	Número de relatórios produzidos	12 mensais, 4 trimestrais e 1 anual	N/a	Realizado	DEE
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Produção de Informação estatística sobre a Negociação Coletiva	Elaboração de relatórios sobre Despedimentos Coletivos, Avisos Prévios de Greve, Conciliação/Mediação e Prevenção de Conflitos Coletivos	Número de relatórios produzidos	24 mensais, 16 trimestrais e 4 anuais	N/a	Realizado	DEE
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Portarias de Extensão (PE) de convenções coletivas	Análise de impacto salariais para eventual emissão de PE	Número médio de dias por PE	8 dias por PE	1	Realizado (2 dias úteis)	DEE
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde	Acompanhamento do processo de digitalização da DGERT	Entrega para decisão superior, das peças do procedimento de contratação pública de um Sistema de Gestão de informação e de Processos.	Data de envio das peças do procedimento para a Direção	31 de outubro	N/a	Realizado	DPDS

Objetivo Estratégico	Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Realização	Unidade orgânica
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde	Apoio ao GEP no desenvolvimento de projetos de cooperação internacional, com os países de língua oficial portuguesa, enquanto ponto focal da DGERT	Assegurar a articulação entre o GEP e a DGERT, nomeadamente, com os diversos Dirigentes que intervêm nos projetos.	Número de dias úteis para sequência dos pedidos apresentados pelo GEP	2 dias	1 dia	Realizado	DPDS
OE2 - Contribuir para o desenvolvimento do mercado de trabalho, para a dinamização do emprego, da formação profissional e da certificação	Acompanhamento da execução financeira e orçamental no âmbito dos projetos e atividades da DGERT	Assegurar a tramitação dos documentos financeiros recebidos	Número de dias úteis para sequência dos documentos recebidos	3 dias	1 dia	Realizado	DPDS
OE3 - Promover a felicidade organizacional e ambientes de trabalho inovadores	Realização de um evento na DGERT no âmbito da conciliação	Assegurar a preparação e desenvolvimento do evento	Data da realização do evento	335 dias	N/a	Realizado	DPDS
OE1 - Projetar a DGERT para os desafios de uma nova era global, digital e verde	Elaboração do Orçamento Anual da DGERT	Preparação da Proposta de Orçamento 2023 por CE e FF da DGERT, com base na execução de 2022.	Prazo de submissão da Proposta de OE	1 dia antes do prazo fixado	N/a	Realizado	DPDS

### 4.3. Outras atividades desenvolvidas

Os pontos seguintes identificam para cada uma das Unidades Orgânicas, as atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos e as ações desenvolvidas no âmbito das rotinas de trabalho, e que, de igual modo, se impuseram como prioritárias, por vezes por determinação da tutela.

#### 4.3.1. Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional (DSEFP): Outras atividades desenvolvidas

##### 4.3.1.a. DSEFP: Atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do Resultado
Base de dados das medidas de política de emprego da UE	Coordenação nacional da recolha e submissão dos dados anuais nacionais à DG EMPL da Comissão Europeia (COM).	Prazos de resposta estipulados pela DG EMPL da Comissão Europeia	Submissão dos dados dentro do primeiro prazo de resposta	Submissão dos dados até à última data possível definida pela DG EMPL	Cumprido dentro dos prazos definidos pela DG EMPL	A recolha dos dados do ano 2020 foram submetidos em março de 2022 dentro do prazo de tolerância da DG EMPL, visto que alguns parceiros nacionais só conseguiram enviar os dados no 1º trimestre de 2022. A recolha dos dados do ano 2021 foi iniciada e o prazo da submissão dos dados à DG EMPL é até ao fim do 1º trimestre de 2023.
Gerir e monitorizar a informação constante na Base de Dados das Profissões Regulamentadas (REGPROF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a atualização da informação constante da REGPROF, em articulação com as AC, nomeadamente a validação junto à COM, semestralmente, bem como a notificação anual de novos regimes de acesso e exercício de profissões;</li> <li>Kick off da migração da base de dados das profissões regulamentadas (REGPROF) para o Sistema de Informação do Mercado Interno IMI</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de atualização da REGPROF relativamente ao ano anterior</li> <li>Taxa de cumprimento dos prazos de resposta à COM</li> </ul>	90%	5%	100%	Envio da informação dentro dos prazos definidos pela DG GROW
Coordenar a plataforma do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI), no âmbito da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a cooperação administrativa e a assistência mútua através do IMI no que se refere ao reconhecimento das qualificações profissionais;</li> <li>Acompanhar todos os pedidos de Carteira Profissional Europeia (CPE), os mecanismos de alerta, bem como outros pedidos de reconhecimento de qualificações profissionais em articulação com outros Estados-Membros;</li> <li>Acompanhar a notificação de diplomas pelas AC no âmbito do Anexo V da Diretiva 2005/36/CE, em articulação com a COM e os outros Estados-Membros (EM).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de pedidos recebidos, analisados e encerrados nos prazos fixados</li> <li>Número de alertas enviados</li> <li>Número de notificações</li> </ul>	90%	5%	100%	Respostas aos pedidos de outros Estados-Membros, bem como acompanhamento da EPC e notificações, dentro dos prazos definidos pela COM e plasmados em <a href="https://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/statistics/2021/02/exchanges/index_en.htm">https://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/statistics/2021/02/exchanges/index_en.htm</a>

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do Resultado
Assegurar o funcionamento do Centro de Assistência (CA) para as Qualificações Profissionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar a informação necessária aos cidadãos, às empresas, bem como aos CAs de outros Estados-Membros, nomeadamente, informações sobre a legislação nacional que rege as profissões e o seu acesso e exercício, legislação social e regras deontológicas</li> <li>• Desenvolver em articulação com a AMA, o sistema de informação, controlo, recolha e reporte da satisfação dos cidadãos e das empresas, no âmbito do Anexo III do Regulamento (UE) 2018/1724</li> <li>• Elaborar um relatório anual da atividade do CA</li> <li>• Promover a criação de uma rede de parcerias institucionais com outros centros de assistência nacionais (DGES-NARIC, IEFP-EURES, Europass, ANQEP–Qualifica e ACM–CNAI/CLAI)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de cumprimento dos prazos de resposta</li> <li>• Taxa de cumprimento dos prazos de elaboração dos relatórios</li> </ul>	90%	5%	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram respondidos via e-mail 723 pedidos com um tempo médio de resposta de 2 dias/ano;</li> <li>• Foram atendidos via telefone 95 pedidos;</li> <li>• Foi atendido presencialmente 1 pedido.</li> <li>• Foi elaborado o relatório do biénio 2020/2021</li> </ul>
Responder a pedidos de contributos diversos nas áreas de intervenção da DSEFP	Analisar e elaborar pareceres em resposta aos pedidos solicitados (incluindo questionários)	$\text{Taxa de resposta} = \left( \frac{\text{N.º de Pedidos}}{\text{N.º de Respostas}} \right) \times 100$	80%	5%	57/57 = 100%	Nota: Cada pedido teve mais subpedidos de análise das diversas versões sucessivas de cada documento em apreço pela DSEFP.
Participar nas diversas Comissões Técnicas (1), Conselhos Consultivos (2) e Grupos de Trabalho (3), com direito a voto, assim como no Grupo de Apoio Técnico (GAT) ao GRAN e SUPRAGRAN (ERASMUS+   Educação e Formação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a participação nas reuniões promovidas pelas entidades coordenadoras</li> <li>• Analisar ou elaborar todos os documentos técnicos associados à participação nestes grupos</li> </ul>	$\text{Taxa de resposta} = \left( \frac{\text{N.º de Pedidos}}{\text{N.º de Respostas}} \right) \times 100$ <p>e</p> $\text{Taxa de participação nas reuniões} = \left( \frac{\text{N.º de participações efetivas}}{\text{N.º de reuniões previstas no ano 2021}} \right) \times 100$	80%	5%	CT de Estética: 100%  CET: 100%  GAT-GRAN: 100%  CAEPAC: 100%	CT de Estética – Tx participação em reuniões = 23 participação/23 prevista x 100 = 100  CET: Análise, emissão de parecer e submissão à Comissão das 7 propostas de CET apresentadas pelas entidades formadoras; Seguindo o procedimento instituído pela Comissão na sequência da pandemia da COVID19 não foram realizadas reuniões formais tendo o processo sido totalmente desenvolvido através de interações eletrónicas (email).  GAT – GRAN: Participação nas 3 reuniões realizadas no âmbito da elaboração do Relatório Anual de Outubro das Autoridades Nacionais (NAU)  CAEPAC: Participação nas 2 reuniões virtuais realizadas no âmbito da CAEPAC

#### 4.3.1.b. DSEFP: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades

a) Preparar medidas de política, legislação, incluindo a transposição de diretivas comunitárias, e regulamentação relativas ao emprego, nomeadamente sobre acesso a profissões, e a formação profissional, devendo as medidas de dupla certificação, escolar e profissional, ser preparadas em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

b) Participar na definição de estratégias de desenvolvimento do emprego e da formação dos trabalhadores nos contextos nacional e comunitário

c) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais:

- OIT - Relatórios sobre as convenções não ratificadas e as recomendações - 2022;
- Relatório de avaliação da Recomendação do Conselho da UE de 2016 sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos;
- Estudo sobre o reconhecimento de qualificações e períodos de aprendizagem no estrangeiro;

d) Recolher e tratar informação sobre medidas de política e preparar a intervenção técnica nacional, nomeadamente, na base de dados de políticas de mercado de trabalho:

- Labour Market Policies (LMP) Expert Group - Formação da Alphametrics - Nova aplicação informática em 27/09/2022;
- LMP - Pedido da Agência de Desenvolvimento e Coesão (ADC) sobre intervenções relacionadas com os Cursos de Especialização Tecnológica (CETs);
- LMP - Pedido da ADC – Medida Português para todos;
- LMP - Pedido da ADC - Contrato Emprego Inserção Mais (CEI+) (Intevenção LMP n.º 4) - Definição de custo unitário por mês;
- LMP - Pedido ADC - Atualização dos dados das categorias 2, 4 e 6, por Despesa e por Duração Média, com os dados do Ano 2020 recolhidos em 2021;
- LMP - Pedido ADC - Esclarecimento da Despesa em Aprendizagem e Vida Ativa;
- LMP - Pedido ADC - IGF - PT-136 F Modular Vida Ativa - Inclui ou não processos RVCC;
- LMP - Pedido ADC - IGF - PT-136 F Modular Vida Ativa - Ano 2019 rubrica 15.5 Not Specified – obter mais detalhes do seu conteúdo;

e) Outras atividades:

- No âmbito da Diretiva 2005/36/CE sobre o Reconhecimento de Qualificações Profissionais (RQP):
  - Realização de reuniões mensais com a AMA e a DGAE no âmbito do Regulamento (UE) 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de uma Plataforma Digital Única - Single Digital Gateway (SDG) e respetivo Regulamento de Execução (UE) 2020/1121 da Comissão;
  - Redefinição de objetivos com a AMA, no âmbito do processo de desmaterialização Anexo I do Regulamento 2018/1724 - no final do 1.º trimestre 2022, foi disponibilizada a informação das Fichas de Serviço (CES) referente a 88 profissões correspondente a 176 serviços (estabelecimento com carácter permanente e prestação de serviços temporários ou ocasionais) e a um total de 10 autoridades competentes e no 2.º trimestre foram disponibilizadas as Fichas de Serviço das restantes 5 áreas/sectores - Transportes e Mar; Energia e Comunicações; Ambiente e Agricultura; Educação e Desporto; Engenharia e

- Construção respeitantes a 110 profissões e 220 serviços envolvendo 16 autoridades competentes;
- Articulação com a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, através da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros na resolução de casos SOLVIT em articulação com a ACs;
  - Apoio ao IEF - Programa REGRESSAR em matéria de reconhecimento de qualificações profissionais.
  - Apoio à Rede EURES no âmbito das qualificações profissionais.
- Conferências de Alto Nível:
    - Future of VET – the way forward (CEDEFOP – 5 e 6 de dezembro (online)).
  - Webinares assistidos:
    - Programa Erasmus+ (COM – 20 de janeiro (online))
    - Apprenticeships and permeability (EAFA- 9 de fevereiro)
    - Entrepreneurship competence in vocational education and training” (CEDEFOP - 17 e 18 de fevereiro de 2022 (online))
    - Centros de Excelência Profissional (COM – 7 de março)
    - European Digital identity and digitalisation of educational and professional credentials (CEDEFOP – 18 de março))
    - Fórum de políticas de aprendizagem (CEDEFOP – 20 de outubro (online))
    - The voice of apprentices in the European Year of Youth 2022 (EAFA – 24 e 25 de março (online))
    - Supporting Ukrainians in the EU through apprenticeships (EAFA– 27 de outubro (online))
    - Linhas de Orientação para o Organismo de Auditoria Independente (Programa Erasmus+)
    - ;
  - Webinar organizado pela DSEFP: Consulta no âmbito do Plano Nacional de Implementação (PNI) sobre o ensino e a formação profissionais – 2 sessões no dia 23/01/2022.
  - OIT – Pedido de contributos para o Relatório 2022 sobre as Convenções Não Ratificadas e Recomendações - (Prazo 28/02/2022);
  - OIT – Pedido de contributos para Relatório sobre as Medidas COVID-19 e a Legislação de Proteção no Emprego (EPL) – (Prazo até 24/02/2022);
  - OIT – Pedido de contributos para o Relatório sobre a Convenção n.º 122 (Política de Emprego) – (Prazo até agosto 2022);
  - OIT - Pedido de contributos para a “4th ILO survey of national strategies for youth employment - SDG Indicator 8.b.1” – (Prazo até 28/10/2022);
  - OIT – 111.ª sessão da CIT, 2023 - Relatório IV (1) – “Aprendizagens de qualidade” (ação normativa, 2.ª discussão);
  - OIT - Pedido de contributos para Relatório sobre as Convenções 150ª e 158ª sobre a Administração do Trabalho (prazo 31/12/2022);
  - GEP-RI - Pedido de Contributos - EU-EUA Grupo de Trabalho (GT) sobre Desafios Comerciais Globais (Prazo até 05/01/2022);
  - GEP-RI - Pedido de Contributos - Reunião Bilateral com o Koweit (Prazo 12/01/2022);
  - GEP-RI - Pedido de Contributos - Proposta de Recomendação sobre Individual Learning Accounts (ILA) (Prazo até 13/01/2022) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
  - GEP-RI - Pedido de Contributos - União para o Mediterrâneo - Declaração de Cascais (prazo 14/01/2022);
  - GEP-RI - Pedido de Contributos - Comunicação COM sobre Plano de Ação para a Economia Social (Prazo até 15/01/2022);

- GEP-RI – Preparar a Visita a Portugal de delegação do Ministério da Educação e Assuntos Religiosos da Grécia (prazo 18/01/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - ARM 2021 (Relatório Anual de Migrações e Asilo) (Prazo 20/01/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Monitorização do Plano de Atividades PT-ES de 2022/2021 (Prazo 15/02/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - EPSCO draft CC sobre o ASGS e JER 2022 (Prazo até 16/02/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - CNDH 5 Relatório PIDESC List of Issues (Prazo 18/02/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Council Conclusion on ECA's Special Report on LTU (prazo 22/02/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Projeto de Declaração Ministerial para 5ª Conferência Ministerial da UNECE sobre o MIPPA (Prazo 23/02/2022) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Projeto de orientações COM para a possibilidade dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho (IRCTs) poderem abranger em determinadas situações os Trabalhadores Independentes (Exemplo: os Trabalhadores das Plataformas Eletrónicas) vs Direito da Concorrência (Consulta Pública até 24/02/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Proposta de Recomendação europeia para garantir uma transição justa para a neutralidade climática (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Fit for 55 - FSAC (Fundo Social Ação Climática) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Proposta Diretiva CSRD - Nova proposta da PRES FR para discussão na reunião de 03/02/2022 (Nota houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Directive Women on Boards a discutir no GQS de 21 FEV (prazo até 17/02/2022) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos – Preparar o Conselho EPSCO de 14 de março (prazo até 08/03/2022);
- GEP-RI – Pedido de Contributos - Relatório de avaliação da Recomendação do Conselho da UE de 2016 sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos (prazo 17/03/2022);
- GEP-RI – Pedido de informação após receber “Letter on national implementation plans - VET Recommendation/Osnabrück Declaration” (17/03/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Relatório do Parlamento Europeu sobre prestação de cuidados (European Care Strategy) (prazo 31/03/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Rede CIPIE - Reunião bilateral com Mongólia (prazo 01/04/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Proposta de Diretiva de combate à violência contra as Mulheres e a violência doméstica (prazo 08/04/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Rede CIPIE – Visita da delegação da Arábia Saudita visita – Analisar possibilidades de cooperação na área da política de emprego (prazo 12/04/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Visita MNE à Índia - sinalização de temas (prazo 19/04/2022);
- GEP-RI – Pedido de Contributos – Proposal for a Council Recommendation on learning for environmental sustainability - Revised Presidency text (prazo 21/04/2022);

- GEP-RI - Pedido de Contributos - Rede CIPIE - China consultas bilaterais (prazo 28/04/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - União para o Mediterrâneo - Quadro de Monitorização - Relatório de 2021 (prazo 04/05/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Rede CIPIE - Visita do MNE do Bangladesh (prazo 09/05/2022);
- GEP-RI – Pedido de Contributos – Reunião do Grupo de Alto Nível "Competitividade e Crescimento" de 19 de maio - Discussion paper: Skills for EU supply chains' resilience" (prazo 16/05/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Diretiva Governação Sustentável das Empresas e Dever de Diligência (Prazo 14/06/2022) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos – Preparar o Conselho EPSCO de 16 de junho (prazo até 13/06/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Rede CIPIE - Marrocos - Visita em junho (prazo até 27/06/2022);
- GEP-RI - Cooperação Portugal-Espanha - Cimeira Luso-Espanhola Out2022 (prazo 19/08/2022);
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Pacote Emprego para Pessoas com deficiência - Conclusões do EPSCO (Prazo 27/09/2022) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI - Pedido de Contributos – Preparar o Conselho EPSCO em 13 e 14 OUT 2022 – Destaque Questões Ucrânia (prazo 06/10/2022);
- GEP-RI - Pedido de contributos - Proposta Recomendação Long-Term Care (LTC) da CARE Strategy (articular c DSCT) (prazo 07/10/2022) (Nota: houve outros pedidos de contributos subsequentes);
- GEP-RI – Pedido de Contributos – Proposta de Decisão Ano Europeu Competência (Ano 2023) (prazo 17/10/2022);
- GEP-RI – Pedido em 25/10/2022 de participação da DGERT na preparação da visita a Portugal da Autoridade para as Qualificações da Estónia (KUTSEKODA) nos dias 21-22 novembro de 2022;
- GEP-RI - Pedido de Contributos - Rede CIPIE - Consultas c Jordânia (prazo 11/11/2022);
- GEP-RI - Pedido de contributos – Preparar o Conselho EPSCO de 8 dez – Destaques: (i) European CARE Strategy e (ii) Proposta de alteração do Semestre Europeu através da elaboração de "Planos Fiscais Estruturais" (prazo 05/12/2022);
- GEP-RI – Pedido de Contributos – Plano de Atividades 2023 da Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH) (prazo 05/12/2022);
- GEP-RI – Análise e contributos para a Convenção-Quadro para a Promoção da Circulação do Talento no Espaço Ibero-Americano da Conferência Ibero-Americana (13/12/2022);
- GEP-RI – Pedido de Contributos – Draft Council conclusions on skills for the green transition (prazo 04/01/2023);
- GEP – Prémio António Dornelas 2022 - pedido de análise de candidatura n.º 4 e n.º 14 até 11/03/2022;
- GEP – Cooperação com a Guiné-Bissau - Reunião em 09/05/2022 - para a DSEFP é o subprojecto n.º 4 para promoção e desenho de medidas ativas de emprego e formação profissional;
- CRL - Relatório Emprego e Formação Profissional do 1º Semestre de 2022 - Contributos para versão preliminar (Prazo agosto 2022);
- CRL - Estudo A Economia Verde e a Evolução do Mercado de Trabalho em Portugal - Contributos (prazo 23/11/2022);

- Follow-up Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e empregabilidade dos adultos para o Programa Operacional Capital Humano (PO CH);
- Estudo ANQEP - Lote 2 (Energia e Ambiente) | Convite para "Focus Group";
- GSET - Parecer sobre o modelo de licenças para apoiar a formação e a qualificação dos trabalhadores (14-9-22);
- GMTSSS – Pedido de contributos para responder a questões da OCDE na área da política de formação profissional (prazo 20/09/2022).
- GT CES do CSE via INE
  - Participação na 17ª Reunião em 29/03/2022 (14h30);
  - Análise do pedido de Aurora Lith, SA para Enquadramento da produção de hidróxido de lítio no âmbito da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE-Rev.3);
- Cursos de Especialização Tecnológica (CET):
  - Análise, emissão de parecer e submissão à Comissão das 7 propostas de CET apresentadas pelas entidades formadoras;
- GAT Erasmus+:
  - Pareceres sobre:
    - Avaliação do Programa Erasmus+;
    - Chave de distribuição do contributo da UE para os custos de gestão da Agência Nacional;
    - Definição do conceito de adultos com baixas qualificações (*low skilled*) no âmbito educação de adultos;E
    - Organizações elegíveis no âmbito o ensino e formação profissionais;
    - Programa de Trabalho 2022 da Agência Nacional Erasmus+ - Educação e Formação;
    - Programa de Trabalho 2023 do Programa Erasmus+ 2020-2027;
    - Relatório Anual 2021 da Agência Nacional Erasmus+ - Educação e Formação;
    - Relatório de Auditoria Independente 2021 – Programa Erasmus+ - Educação e Formação.
  - Elaboração do Relatório Anual do Programa Erasmus+ 2022 (em conjunto com a ANQEP, a DGE, a DGES e a SG-ME).
  - Participação nas reuniões do GAT – GRAN (2)

### 4.3.2. Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA): Outras atividades desenvolvidas

#### 4.3.2.a. DSQA: Atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do resultado
Apoiar as entidades formadoras	Conceber e divulgar informação útil para as entidades formadoras certificadas	Número de publicações anuais (websites, redes sociais, revistas, etc) sobre o setor da formação profissional	Assegurar, em média, 2 publicações por trimestre	Assegurar, pelo menos, 1 publicação por trimestre	>10 Superado	Publicação de 10 destaques no site da DGERT; atualização de informação com regularidade mensal no site da Certificação (entidades com certificação revogada, entidades certificadas sectorialmente, divulgação de webinars, formação, projetos e eventos de interesse para as entidades formadoras  Publicação de artigo na revista DUE – Diretório da União Europeia
	Organizar ou participar como oradores/dinamizadores em eventos sobre a garantia da qualidade no setor da educação/formação	Número de eventos organizados ou em que foi assegurada a representação da DGERT como interveniente	Organizar ou assegurar a participação em pelo menos 2 eventos temáticos	Organizar ou assegurar a participação em pelo menos 1 evento temático	2 Cumprido	Participação da DSQA (Anabela Solano) como oradora no Fórum Qualidade da Formação Técnica e Profissional em Cabo Verde  Participação da DSQA (Margarida Abreu) como oradora no Webinar Formação a distância no contexto da certificação de entidades formadoras, organizado pela AIP
	Assegurar o tratamento ou encaminhamento das queixas e reclamações sobre as entidades formadoras certificadas	Prazo médio de realização da primeira diligência	Efetuar a primeira diligência de tratamento num prazo médio de 20 dias	Efetuar a primeira diligência de tratamento num prazo médio de 30 dias	15 dias Superado	A primeira diligência foi realizada, em termos médios, em 15 dias, tendo sido rececionadas 60 reclamações sobre entidades formadoras
	Assegurar as respostas ao correio eletrónico dedicado	Prazo médio de resposta	Assegurar em média uma resposta em 24h	Assegurar em média uma resposta em 48h	48h Cumprido	Em média o prazo de resposta aos e-mails foi de 2 dias úteis, sendo que foram respondidos um total de 2884 emails
Avaliar o serviço prestado a um nível micro	Lançamento de questionários de satisfação no início de 2023	Nível médio de satisfação das entidades formadoras com processos de certificação inicial/alargamentos e transmissões e auditorias concluídos em 2022	Nível médio de satisfação em média, igual ou superior a 3,5 numa escala de 1 a 5 valores	Nível médio de satisfação igual ou superior a 3	4,7 Superado	O nível de satisfação das EF com processos de certificação/alargamentos e transmissões foi de 4,6; no caso das auditorias foi de 4,8

#### 4.3.2.b. DSQA: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades

##### a) Representações e participações externas:

- Organização da 9ª Reunião do Conselho de Acompanhamento da Certificação, a 21 de janeiro de 2022, com a apresentação pública dos resultados do Projeto Indicadores realizado às entidades formadoras certificadas em final de 2021;
- Representação da DGERT na Comissão Setorial para a Educação e Formação (IPQ), assumindo a participação em todas as reuniões plenárias, bem como no grupo de trabalho 2 (GT2) - formação profissional. No âmbito GT2, a DGERT participou e colaborou na organização de 3 Encontros (na ATEC, Escola profissional da Moita e Escola de hotelaria de Setúbal), sobre a temática da Digitalização na Educação e na Formação, tendo-se elaborado uma análise SWOT com o apoio de parceiros chave no processo. Foi concebido e entregue o relatório do trabalho realizado ao IPQ e apresentado publicamente no Encontro promovido pela CS11 em dezembro no IAPMEI;
- Participação na 6ª reunião do Fórum da Qualidade, dinamizado pelo IPQ, subordinada ao tema: “A consciência da qualidade nas políticas públicas”;
- Participação no júri do Prémio Inovação do VIII Congresso da Formação Profissional, organizado pelo Forma-te;
- Participação no júri do Prémio Dornelas – edição de 2022;
- Participação na reunião da Rede Refernet Portugal

##### b) Elaboração de documentos/pareceres:

- Participação no projeto de reforma do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras, prevista no plano de implementação do Acordo sobre Formação Profissional e Qualificação, assinado com os parceiros sociais em julho de 2021;
- Contributo para a elaboração do Plano Nacional de Implementação da Recomendação sobre a formação profissional e a Declaração de Ösnabruck (PNI);
- Contributo para a revisão das Portarias regulamentadoras da formação modular e dos cursos de educação e formação de adultos (EFA);
- Memorando – Versão de 8.6.2021 - Promoção da garantia da qualidade pelo Sistema de Certificação de Entidades formadoras – introdução de melhorias no seu funcionamento atual;
- Reflexão sobre a Oferta formativa e a sua Certificação;
- Informação para o apoio de uma consultora externa\_ Avaliação externa do SAEF;
- Processo de externalização de auditorias\_ consulta a empresas;
- Processo de Inquirição às EF\_ sobre Indicadores de AF;
- Preparação de documentos de análise do Sistema de Certificação, sinalização de problemas e proposta de revisão no funcionamento atual do mesmo, com o objetivo de impulsionar a garantia da qualidade;
- Elaboração dos procedimentos inerentes à aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) ao processo de certificação de entidades formadoras;
- Atualização de instrumentos de trabalho associados ao processo de certificação – ficha curricular, relatório de auditoria e informações de propostas de decisão;
- Levantamento das necessidades informáticas na área da certificação de entidades formadoras.

##### c) Atividades de apoio:

- Realização de reuniões com outros organismos com responsabilidade no sistema nacional de qualificações, como IEFP, ANQEP, autoridades setoriais, ou em matéria de digitalização na Administração Pública, como a AMA;

- Realização de 23 reuniões técnicas a pedido de entidades formadoras, sobre os processos de avaliação dos pedidos ou auditorias, com envolvimento de toda a equipa técnica e dirigentes;
- O secretário técnico atendeu 2935 chamadas e os técnicos superiores cerca de 414 chamadas, num total de 3349 chamadas;
- Foram rececionados no ano de 2022, no endereço de correio eletrónico dedicado a esclarecimentos ao público, 2801 mensagens tendo sido dado respostas a 2884 (soma do acumulado de 2021 que transitou para 2022).

### ***4.3.3. Direção de Serviços de Condições de Trabalho (DSCT): Outras atividades desenvolvidas***

#### **4.3.3.a. DSCT: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades**

##### **a) Atividade partilhada com a DAOIT:**

- Retoma dos trabalhos de preparação do estudo de viabilidade para a ratificação da Convenção n.º 190, da OIT.
- Início dos trabalhos de preparação do estudo de viabilidade para a ratificação das emendas de 2022 ao código da Convenção do Trabalho Marítimo, 2006.
- Início da preparação da resposta aos comentários da CEACR sobre a implementação da Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, em Portugal.

##### **b) Participação em eventos:**

- 15 de março - Intervenção da DG na Conferência sobre o direito a desligar e teletrabalho (Conference on the right to disconnect and telework) - online;
- 21 de abril – Intervenção da DG no Webinar Conciliar trabalho, família e vida pessoal - olhar o passado e construir o presente a pensar o futuro com igualdade
- Entre 2 de maio e 16/09/2022 (02/05/2022; 04/05/2022; 05/05/2022; 09/05/2022; 16/09/2022) Reuniões respeitantes à cooperação com MAPTESS Guiné-Bissau (apoio para regulamentação do Código do Trabalho);
- 10 de novembro – Reunião do Sub-Grupo DGIR- Diretiva Tempo de Trabalho (online);
- 1 de dezembro - Workshop sobre Teletrabalho e Direito à Desconexão, Visionary Analytics/Notus (online)
- 12 e 13 de dezembro - Reunião DGIR – Estocolmo, Suécia

##### **c) Acompanhamento de processos do Tribunal de Justiça da UE na área das condições de trabalho, sem observações escritas:**

- Análise e acompanhamento de 24 processos (com resposta ao GEP sem observações escritas)

##### **d) Atividade não enquadrada nos objetivos estratégicos - Responder a pedidos de contributos diversos nas áreas de intervenção da DSCT:**

- GEP-RI – pedido de comentários - Koweit - Relacionamento bilateral - até 12/01/2022
- GEP-RI – pedido de contributos – Conferência de Ministros do Emprego e do Trabalho para a União do Mediterrâneo (UpM) – até 14/01/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Proposta de Recomendação do Conselho para garantir uma transição justa para a neutralidade climática - conhecimento e contributos para negociação – até 14/01/2022

- GEP-RI – pedido de contributos - ARM- Relatório Anual Migrações e Asilo- 2021 – até 20/01/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Negociações EU RU a respeito de Gibraltar – até 03/02/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Conselho Comércio e Tecnologia EU-EUA - Prioridades EUA no GT 10 – até 08/02/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - SST - adaptação atos procedimento regulamentação com controlo – até 10/02/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - 5ª Conferência Ministerial da UNECE s/ envelhecimento – MIPPA – até 13/02/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - CNDH - 5º Relatório PIDESC (List of Issues) – até 18/02/2022
- GEP-RI – pedido de contributos – Acordos UE\_- Índia\_- Identificação de interesses ofensivos e defensivos – até 03/03/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - REDE CIPE: CDH49 - Resolução sobre o Direito ao Trabalho – até 03/03/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - FIT for 55 - GT FSAC - Fundo Social Ação Climática – até 04/03/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Consulta pública avaliação impacto da revisão da Diretiva 2009/148 - Exposição ao Amianto – até 22/03/2022
- GEP-RI – pedido de informação de França s/ destacamento de trabalhadores – até 22/03/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Negociações EU RU a respeito de Gibraltar – até 24/03/2022
- GEP-RI - Pedido de contributos setoriais REDE CIPE: Mongólia – até 31/03/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - cooperação com Arábia Saudita - Visita do Ministro da Economia – até 12/04/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - 5ª Conferência Ministerial da UNECE s/ envelhecimento – MIPPA – até 18/04/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Deslocação S.Exa. MNE Nova Deli 26 a 27 abril / Preparação - sinalização de temas e contributos - até 19/04/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - REDE CIPE China - até 28/04/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Visita do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros do Bangladesh - até 09/05/2022
- GEP-RI – pedido de informação implementação do Pacote mobilidade - Diretiva (UE) 2020/1057 e outros instrumentos- Autoridade Europeia do Trabalho (AET) - até 13/05/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Mercado Interno (SMET) - Reunião SHERPAS, 23 maio - Tema Destacamento de trabalhadores - até 19/05/2022
- GEP-RI – pedido de informação - Rede CIPE Marrocos - Visita do MNE marroquino a Portugal (julho de 2022) - até 27/06/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - CNDH - Direitos Humanos e Ambiente (19-27 set 2022) – até 10/08/2022
- GEP-RI – pedido de contributos – Preparação da visita S.Exa. PM à República da Coreia – até 07/09/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Mercado Interno (SMET) -- até 19/09/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Negociações UE RU a respeito de Gibraltar – até 19/09/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Estratégia Europeia de Cuidados – Comunicação COM E Proposta Recomendação Cuidados Longa Duração e Revisão das Mestas Barcelona – até 20/09/2022
- GEP-RI – pedido de contributos para debate de Sra. MTSSS no CESE - Comité Económico e Social Europeu - Diretiva Salários Mínimos – até 26/09/2023
- GEP-RI – pedido de contributos - Estratégia Europeia de Cuidados – Comunicação COM E Proposta Recomendação Cuidados Longa Duração e Revisão das Mestas Barcelona – até 07/10/2022

- GEP-RI – pedido de contributos – Relatório Instrumento de Emergência do Mercado Único (SMEI) – até 31/10/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Estratégia Europeia de Cuidados – Comunicação COM E Proposta Recomendação Cuidados Longa Duração e Revisão das Mestas Barcelona – até 02/11/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - Fit for 55 - Fundo Social para a Ação Climática (FSAC) - Reunião de 11 de novembro do Grupo Ad-hoc FSAC – até 10/11/2022
- GEP-RI - pedido de informação Jordânia - consultas políticas - até 11/11/2022
- GEP-RI – pedido de análise e contributos sobre a Queixa Coletiva N.º 216/2022\_FENPROF contra Portugal – até 17/11/2022
- GEP-RI – pedido de contributos – Acordo de parceria económica UE-Quênia – até 17/11/2022
- GEP-RI – pedido de contributos e informação - Emiratos Árabes Unidos - consultas políticas - até 18/11/2022
- Pedido Gabinete GSET – Anteprojeto de Lei que transpõe DIR 2019/2121 e altera DIR 2017/1132 no que respeita a transformações, fusões, cisões transfronteiriças – até 24/11/2022
- GEP-RI – pedido de contributos – EPSCO Council (08.12.2022) – Agenda e Debates – até 05/12/2022
- GEP-RI – pedido de contributos - 4ª Ronda de negociações do Acordo de Facilitação de Investimento Sustentável UE-Angola (SIFA) - Relatório conjunto e texto consolidado – até 05/12/2022
- GEP-RI – pedido de contributos – Relatório Instrumento de Emergência do Mercado Único (SMEI) – até 05/12/2022

#### 4.3.4. Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho (DSRCOT): Outras atividades desenvolvidas

##### 4.3.4.a. DSRcot: Atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do resultado
Promover o conhecimento da contratação coletiva e das organizações do trabalho	Participação ou realização de sessões, ou publicações em matéria de regulamentação coletiva ou organizações do trabalho	N.º de atividades desenvolvidas	4	1	Cumprido	Cumprido: 4 atividades. Participação no seminário final do projeto REP, onde foi apresentada a Plataforma DOT – dados das organizações do trabalho; participação no 3.º encontro de conciliadores com temas da regulamentação coletiva e organizações do trabalho; participação, anual, no Relatório para o Plano de Igualdade de Género, com dados dos membros eleitos para as organizações do trabalho. Foi ainda promovida a realização de uma oficina sobre regulamentação coletiva, que não teve lugar por motivo de número reduzido de inscrições.

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do resultado
Promover a qualidade da informação prestada no site pela Base de dados [Oracle e Plataforma DOT]	Monitorização dos dados inseridos nas bases de dados através da produção de relatórios de erros	n.º de Relatórios extraídos trimestralmente no JASPERSOFT	4	1	Cumprido	Cumprido: foi efetuada a monitorização da qualidade da informação, nomeadamente através da extração de relatórios trimestrais (4), com vista à correção de dados e inserção de informação em falta.

#### 4.3.4.b. DSRCOT: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades

a) Efetuar o depósito e promover a publicação de convenções coletivas de trabalho, da respetiva revogação, de acordos de adesão, decisões arbitrais e deliberações de comissões paritárias

No ano de 2022 foi promovida a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego de:

- 97 Contratos coletivos;
- 31 Acordos Coletivos;
- 112 Acordos de empresa;
- 20 Acordos de adesão.

b) Preparar regulamentos de extensão e regulamentos de condições mínimas

- 1 Portaria de Condições de Trabalho publicada;
- 54 Portarias de Extensão publicadas.

#### **4.3.5. Direção de Serviços para as Relações Profissionais (DSRP): Outras atividades desenvolvidas**

##### 4.3.5.a DSRP: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades

a) No âmbito das competências que lhe são atribuídas, durante o ano de 2022 as Direções para as Relações Profissionais registaram novos pedidos de abertura e acompanhamento dos seguintes processos:

- Propostas negociais/contrapropostas: 240;
- Conciliações: 77;
- Mediações: 7;
- Prevenções de conflitos: 168;
- Despedimentos coletivos: 330;
- Transmissões de estabelecimento: 4;

- Processos de definição de serviços mínimos: 113
- b) No âmbito dos processos mencionados, a que se somam os que transitaram de 2021 e se mantiveram em curso no ano de 2022, foram realizadas 786 reuniões, sendo que cerca de 90% foram presenciais e 10% em plataforma eletrónica.
- Representação do MTSSS na Comissão Laboral da Base das Lages. assumindo a participação em todas as reuniões da referida Comissão.
  - Representação do MTSSS em sede de colégios arbitrais na DGAEP, para a definição de serviços mínimos e dos meios para os assegurar em greves declaradas no setor público;
  - Representação da DGERT no encontro de conciliadores espanhóis, como convidados a partilhar a experiência portuguesa;
  - Representação da DGERT no encontro de alto nível, organizado pela OIT, na Tunísia, para apresentação do caso português, no âmbito da Agenda do Trabalho Digno;
- c) Elaboração de documentos/pareceres:
- Informações para habilitar o gabinete do SET a responder a perguntas de grupos parlamentares;
  - Preparação de pronúncias em processos judiciais;
- d) Atividades de apoio:
- Realização de reuniões no âmbito da cooperação com outros países;
  - Atendimento de trabalhadores para esclarecimento de dúvidas, em processos de despedimento coletivo;
  - Atendimento de representantes de sindicatos para ponderação de eventuais requerimentos a submeterem aos serviços;
  - Atendimento de uma média de 20 chamadas telefónicas por dia.
  - Respostas a todos os e-mails que entram nas caixas de correio da DSRPLVTAA e da DSRPNC, bem como nos das diretoras de serviços.

### 4.3.6. Divisão da Apoio à Gestão (DAG): Outras atividades desenvolvidas

#### 4.3.6.a. DAG: Atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do Resultado
Gestão do parque informático afeto à DGERT	Assegurar a articulação com o II, I.P., com vista a garantir a normalidade do funcionamento dos equipamentos informáticos afetos à DGERT, bem como a criação das condições técnicas e logísticas para a integração de novos colaboradores	Número de dias úteis para sequência dos pedidos apresentados à DAG	2	1	Cumprido	Foi possível aprofundar a articulação com o II, I.P., no sentido de agilizar o apoio prestado
Gestão do mapa de pessoal	Preparar a proposta de dotação do mapa de pessoal da DGERT para 2022	Número de dias úteis de resposta ao pedido da SGM TSSS	2	-	Cumprido	O planeamento e o trabalho realizado permitiram apresentar antecipadamente uma proposta que permitiu responder em tempo à SG do MTSSS
Dinamização do preenchimento dos postos de trabalho vagos	Realizar as ações conducentes ao preenchimento dos postos de trabalho vagos na DGERT, através da abertura de procedimentos concursais para recrutamento e da divulgação de ofertas de mobilidade interna	Prazo medio para publicação do Aviso na BEP e no site da DGERT, após resposta da DGAEP	3	1	Cumprido	As ações foram asseguradas conforme o previsto.

#### 4.3.7. Divisão de Estudos e Estatísticas (DEE): Outras atividades desenvolvidas

##### 4.3.7.a. DEE: Atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do resultado
Produção de Informação sobre Regulamentação Coletiva de Trabalho Publicada	Elaboração da nota de imprensa mensal sobre os Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados	Número de notas de imprensa produzidos	12 mensais	N/a	Cumprido	Foram elaboradas e enviadas para a comunicação social, 12 notas de imprensa sobre Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados, com a devida publicação no site da DGERT.
Produção de Informação estatística sobre a Negociação Coletiva	Monitorização diária de Despedimentos Coletivos	Envio da informação diariamente	Dias úteis	1	Cumprido	Durante o ano de 2022 a DEE procedeu ao envio diário de informação sobre os despedimentos coletivos registados na DGERT para o GABSETFP, GEP, ACT, IEF, ISS e IAPMEI
Portarias de Condições de Trabalho (PCT)	Elaboração de estudos preparatórios para a PCT sobre matéria económica/pecuniária	Conclusão do estudo sobre a matéria económica/pecuniária	-	-	Cumprido	No âmbito da revisão da Portaria das Condições de Trabalho para trabalhadores administrativos foi elaborada a proposta de aumento das remunerações, a qual foi discutida com os parceiros sociais e com os representantes dos ministérios responsáveis pelos respetivos sectores de atividade, tendo sido publicada em 15 de setembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

##### 4.3.7.b. DEE: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades

###### a) Informação

- Elaborados 86 relatórios estatísticos sobre a Regulamentação e Negociação Coletiva de Trabalho Publicada, com a devida publicação no site institucional da DGERT.
- Atualizada informação de convenções coletivas sem CAE na BD ORACLE, com a realização de 36 consultas\relatórios, com a devida classificação e correção realizadas.

- No âmbito das Portarias de Extensão (PE) de convenções coletivas, foram elaborados 98 estudos de impacto da eventual emissão de portarias de extensão, com um prazo médio de resposta para cada PE analisada foram de 1,9 dias úteis.
- Produzido um estudo económico para a revisão da Portaria das Condições de Trabalho para trabalhadores administrativos, com proposta de aumento das remunerações de 6,5% em relação à última tabela publicada no BTE nº 47 de 2021-12-29, com uma cobertura de 96.940 trabalhadores, tendo sido publicada em 15 de setembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
- Elaboração de 12 notas de imprensa mensal sobre os Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados

#### 4.3.8. Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho (DAOIT): Outras atividades desenvolvidas

##### 4.3.8.a. DAOIT: Atividades programadas em sede de Plano de Atividades não enquadradas em objetivos estratégicos

Atividade	Descrição	Indicador(es)	Meta	Tolerância	Resultado	Justificação do resultado
Publicação de notícias e atualização de conteúdos na página web.	Proceder à atualização da página web relativamente a assuntos pertinentes face às atribuições da DAOIT	Número médio de dias entre a publicitação do documento e a publicação na página web	Em média 5 dias úteis	1	Cumprido	Das 40 publicações efetuadas ao longo de 2022, foram utilizadas, em média, 4 dias úteis, entre a data da publicação pela OIT e a disponibilização na página WEB.
Consulta às organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores sobre as questões relativas às atividades da Organização Internacional do Trabalho	Assegurar as consultas aos parceiros sociais sobre os relatórios ao abrigo dos art.º 19.º e art.º 22.º da Constituição da OIT	Percentagem das consultas face ao número de solicitações da OIT	90%	Admite-se 75%	Cumprido	100% - Foram asseguradas todas as consultas aos parceiros sociais sobre os relatórios ao abrigo dos art.º 19.º e art.º 22.º da Constituição da OIT.
Elaboração de relatório da Convenções não ratificadas e das recomendações da OIT (artigo 19.º)	Garantir a elaboração e o envio do relatório até ao prazo estipulado pela OIT.	Cumprir o prazo estipulado pela OIT.	Garantir a elaboração e o envio do relatório até 28 de fevereiro.	5 dias	Cumprido	O relatório foi remetido no dia 18 de fevereiro, antecipando o prazo em 10 dias.
Participar em reuniões técnicas da OIT no âmbito das competências da DAOIT.	Assegurar a representação da MTSSS em reuniões técnicas da OIT no âmbito das competências da DAOIT.	Percentagem de participação em reuniões técnicas face ao total de reuniões agendadas pela OIT	75% de participação nas reuniões agendadas	20%	Cumprido	100% - Foi assegurada a representação da MTSSS em todas reuniões técnicas da OIT no âmbito das competências da DAOIT.

#### 4.3.8.b. DAOIT: Atividades desenvolvidas não contempladas no Plano de Atividades

##### a) Conferência Internacional do Trabalho (CIT)

- Durante a realização da Conferência, de 25 de maio a 16 de junho, foi assegurado o acompanhamento das reuniões de Grupos dos Membros Governamentais [IMEC e EU]; das sessões plenárias (sessão de abertura, discursos, adoção/votação, sessão de encerramento); e de outros eventos (dias mundiais, jornadas Mundiais, sessões Especiais).
- Foi ainda assegurada a coordenação e acompanhamento dos conselheiros técnicos nas seguintes comissões:
  - Aprendizagens - ação normativa, primeira discussão;
  - Discussão recorrente sobre o Objetivo estratégico do emprego no quadro de acompanhamento da Declaração sobre a Justiça Social;
  - O trabalho digno e a economia social e solidária – discussão geral.
  - Assuntos Gerais:
    - Inclusão das condições de trabalho seguras e saudáveis no quadro dos princípios e direitos fundamentais no trabalho da OIT, através de uma alteração ao parágrafo 2 da Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, 1998; e
    - Adoção das emendas ao código da Convenção do Trabalho Marítimo, 2006

##### b) Preparação de relatórios nacionais sobre a aplicação de instrumentos internacionais do trabalho

- Relatórios, ao abrigo do artigo 19.º da Constituição da OIT, sobre as Convenções não ratificadas e Recomendações, que incidiram sobre os seguintes instrumentos:
  - Recomendação n.º 111, sobre a Discriminação (Emprego e Profissão), 1958;
  - Recomendação n.º 165, sobre os Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, 1981; e,
  - Recomendação n.º 191, sobre a Proteção da Maternidade, 2000.
- Relatórios ao abrigo do artigo 22.º da Constituição da OIT, sobre as Convenções ratificadas<sup>3</sup>:
  - Convenção n.º 11, sobre o Direito de Associação (Agricultura), 1921;
  - Convenções n.º 87, sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito Sindical, 1948;
  - Convenção n.º 98, sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva, 1949;
  - Convenção n.º 122, sobre Política de Emprego, 1964
  - Convenção n.º 135, relativa aos Representantes dos trabalhadores, 1971;
  - Convenção n.º 144, sobre as Consultas Tripartidas Relativas às Normas Internacionais do Trabalho, 1976; e,
  - Convenção n.º 151, relativa às Relações de Trabalho na Função Pública, 1978.
- Relatório VII (1) preparatório para a Conferência Internacional do Trabalho, 2023, que incidiu sobre a abrogação da Convenção n.º 163 e à retirada das Convenções n.ºs 70, 73, 165 e 178; do Protocolo de 1996 relativo à convenção sobre a marinha mercante (normas mínimas) e das Recomendações n.ºs 9, 10, 20, 28, 48, 75, 76, 78, 105, 106, 108, 140, 141, 142, 155, 173 e 185.

##### c) Acompanhamento das reuniões do Conselho de Administração

- 344.ª sessão – 14 a 26 de março;

<sup>3</sup> Nota: Dadas as matérias, a DSRCOT assegurou a elaboração dos relatórios das Convenções n.ºs 87 e 98; a DSEFP assegurou a elaboração do relatório da Convenção n.º 122; e, a DSCT assegurou a elaboração do relatório da Convenção n.º 151.

- 345.ª sessão – 13 de junho;
- 346.ª sessão – 31 de outubro a 10 de novembro.

Durante a realização das sessões, foi assegurado o acompanhamento das reuniões de Grupos dos Membros Governamentais [IMEC e UE] e das sessões plenárias (sessão de abertura, discursos, adoção/votação, sessão de encerramento).

---

## ***5. Medidas de modernização administrativa***

No âmbito da melhoria da legislação e dos procedimentos, no ano de 2022 foram superiormente apresentadas propostas para administração eletrónica na área da regulamentação coletiva e organizações do trabalho. Para além desta iniciativa, a DGERT continuou a desenvolver iniciativas conducentes ao desenvolvimento da administração eletrónica, designadamente no âmbito da desmaterialização de processo. Esta última, é uma tarefa complexa atendendo à diversidade de ambientes regulares aplicáveis e necessária interoperabilidade com outros organismos, muitos cuja tutela não é o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

---

## ***6. Medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal***

Para a DGERT, a centralidade da pessoa é um elemento fundamental da organização, crítico para o desenvolvimento e a modernização administrativa, e uma das formas de aprofundar o seu contributo para a sociedade.

Com a assinatura do Pacto para a Conciliação, no âmbito do Programa 3 em Linha em 2019, a DGERT comprometeu-se com a implementação de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e com a sua certificação com base na norma portuguesa NP 4552.

Na sequência desse compromisso foi criado o Programa ComVida – Sistema de Gestão da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal da DGERT.

O ComVida foi criado na convicção de que o elemento imprescindível de uma organização são as pessoas que nela colaboram e que a promoção da sua satisfação, motivação e bem-estar, gera resultados muito positivos na produtividade e na qualidade do trabalho que desenvolvem, com reflexo, na prestação de serviços públicos mais eficientes e satisfatórios para o cidadão.

Tem como objetivos:

- Promover a conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar

- Valorizar os trabalhadores e o trabalho desenvolvido
- Melhorar a organização e a gestão pública na DGERT

A implementação do ComVida-SGC foi iniciada em 2019 e prosseguiu pelos anos seguintes, enfrentando mudanças organizacionais e, sobretudo, os desafios das alterações drásticas provocadas pela pandemia por COVID-19, na organização do trabalho e na sua relação com a vida familiar e pessoal, designadamente no que respeita ao tempo e ao espaço dedicado a estes dois contextos.

No final de 2021 a implementação do ComVida-SGC teve um impulso significativo e em 2022 concretizaram-se um conjunto de iniciativas promotoras da conciliação, previstas no programa, e realizaram-se as atividades conducentes à sua certificação, a qual foi obtida em 11 de maio. A implementação e certificação do Sistema foram apoiadas financeiramente através de uma candidatura ao programa SAMA, no âmbito do COMPETE 2020, concluída em 14 de maio.

Iniciativas no âmbito da conciliação:

- Promoção de diversas iniciativas previstas no programa de conciliação: manutenção do teletrabalho, distribuição de equipamento de apoio ao trabalho, conclusão das obras de requalificação dos espaços de trabalho, aquisição de contentores para reciclagem, ComVida a caminhar
- Produção dos Kits ComVida
- Produção do vídeo institucional da DGERT
- Organização do Evento de Natal 2022
- Participação no Webinar Conciliar Trabalho, Família e Vida Pessoal – Olhar o Passado e Construir no Presente a Pensar o Futuro com Igualdade, organizado pela Secretaria-Geral do MTSSS em abril
- Participação no Workshop Boas práticas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, organizado pelo Instituto Superior Técnico em junho
- Participação no grupo de trabalho e em diversas iniciativas do projeto Conciliar + MTSSS, dinamizado pela Secretaria-Geral, com o objetivo de promover a implementação e certificação de sistemas de gestão da conciliação nos organismos da esfera do Ministério
- Comunicação regular através do email próprio, assinalando datas, eventos e temas especiais e da newsletter Notícias ComVida
- Apresentação interna e divulgação externa do ComVida-SGC e das atividades realizadas
- Publicação de artigo sobre o ComVida-SGC na revista Diretório da União Europeia

Atividades no âmbito do SGC:

- Constituição do Grupo da Conciliação, com representantes de todas as unidades orgânicas da DGERT
- Criação de nova imagem gráfica do ComVida e revisão de todos os elementos informativos e de divulgação do Sistema
- Revisão de toda a estrutura documental do SGC: processos, procedimentos, instrumentos e registos
- Realização das atividades previstas no SGC para preparação da certificação: análise SWOT, avaliação de satisfação dos trabalhadores e auscultação de novas necessidades, revisão do programa de conciliação e outros documentos de base do SGC, revisão pela gestão e auditoria interna ao SGC
- Acompanhamento da auditoria externa para obtenção da certificação
- Procedimentos de encerramento da candidatura ao financiamento

### ***7. Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes.***

O ano de 2022 significou um momento de viragem, após dois anos que foram marcados pela Pandemia por COVID 19, não se podendo ignorar o seu impacto no trabalho desenvolvido. Assim, houve que regressar a um novo “normal”, diferente do passado, nomeadamente pela nova forma de organização da equipa, passando esta a trabalhar de forma híbrida. A adaptação das equipas foi gradual, verificando-se a necessidade de fortalecer, novamente, os laços de colaboração e de entajuda de modo a responder aos desafios e às prioridades que foram colocadas à DGERT para 2022. Em termos globais, o incumprimento das ações previstas realizadas decorre, em grande medida, de fatores externos, nomeadamente um desfasamento face a opções sobre as políticas públicas. Este fato deve merecer um ajustamento no planeamento a realizar no futuro.

## ***8. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho***

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do art.º 15 da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, enunciam-se, um conjunto de medidas de reforço positivo de desempenho no sentido de reforçar a capacidade da DGERT para o desempenho das suas competências. Neste sentido, importa:

- Reorganização fluxos de processos de trabalho
- Otimizar e desmaterializar os processos internos/externos
- Maximizar recursos e competências internos da DGERT através do reforço da articulação entre as várias Unidades Orgânicas;
- Reforçar os quadros de pessoal
- Melhorar o parque informático
- Melhorar o sistema de informação integrado
- Automatizar processos de controlo e monitorização de atividades, assim como de relatórios de divulgação de indicadores estatísticos.
- Envolver as partes interessadas, nomeadamente os parceiros sociais, na discussão de prioridades de melhoria dos serviços da DGERT
- Apostar no desenvolvimento de competências profissionais específicas dos trabalhadores da DGERT
- Melhorar a informação prestada à sociedade

## 9. Recursos Financeiros

A DGERT encontra-se abrangida pela metodologia de funcionamento de partilha de serviços com a Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social.

Nos recursos financeiros, no ano de 2022 o montante executado no funcionamento das atividades ascendeu a 3.363.998,84 €, uma importância cujo valor representa uma taxa de execução de 76.1% face à dotação disponível de 4.419.794,00 €. Este último montante considera as cativações e tem um desvio positivo (+1%) face ao orçamento planeado (4.390.935,00 €) (Tabela IX).

**Tabela IX - Distribuição da despesa da DGERT no ano de 2022 por tipologia**

Tipologia	Dotação corrigida	Execução	Taxa de execução	Estrutura
Despesas com pessoal	2.943.123,00 €	2.896.586,54 €	98,4%	86,1%
Aquisição de bens e serviços	1.127.547,00 €	371.407,51 €	32,9%	11,0%
Despesas de Capital	90.608,00 €	21.323,28 €	23,5%	0,6%
Outras despesas	258.516,00 €	74.681,51 €	28,9%	2,2%
<b>Total</b>	<b>4.419.794,00 €</b>	<b>3.363.998,84 €</b>	<b>76,1%</b>	<b>100,0%</b>

Os dados sobre a execução do orçamento revelam taxas de execução inferiores ao dado global (76.1%) nas rubricas de «Aquisição de bens e serviços» (32.9%), «Outras despesas» (28.9%) e de «Despesas do capital» (23.5%). Na estrutura do orçamento, o último item era a tipologia de despesa executada com maior peso (86.1%) no total de valores executados, seguindo-se as «Aquisição de bens e serviços» (11.0%). Com uma expressão residual surgem as «Outras despesas» (2.2%) e as «Despesas de capital» (0.6%) (Tabela IX). Esta estrutura reflete a tipologia de missão da DGERT no contexto da Administração Pública portuguesa.

**Tabela X - Evolução da despesa da DGERT entre 2016-2022**

Tipologia	Ano (valor realizado)							Taxa de variação (2019-22)
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Despesas com pessoal	2.103.569,12 €	2.205.935,38 €	2.290.522,16 €	2.657.331,25 €	3.250.531,00 €	2.690.930,47 €	2.896.586,54 €	1,3%
Aquisição de bens e serviços	537.020,60 €	251.653,09 €	488.626,48 €	250.070,12 €	823.785,00 €	311.294,16 €	371.407,51 €	24,5%
Despesas de Capital	185,58 €	7.090,80 €	17.878,06 €	9.375,06 €	108.230,00 €	7.461,84 €	21.323,28 €	-20,4%
Outras despesas	40.948,89 €	9.760,23 €	4.865,50 €	4.225,80 €	237.248,00 €	12.127,09 €	74.681,51 €	187,0%
<b>Total</b>	<b>2.681.724,19 €</b>	<b>2.474.439,50 €</b>	<b>2.801.892,20 €</b>	<b>2.921.002,23 €</b>	<b>4.419.794,00 €</b>	<b>3.021.813,56 €</b>	<b>3.363.998,84 €</b>	<b>3,5%</b>

Relativamente à evolução da despesa realizada face ao ano anterior, verifica-se uma variação positiva na despesa (+3.5% - 342.185,28 €), mantendo-se a tendência do quadriénio precedente. Em termos nominais, a mudança verificada resulta do acréscimo ocorrido na tipologia «Aquisição de bens e serviços» (+205.656,07 €; + 1.3%%) (Tabela X).

## III - AVALIAÇÃO FINAL

### 10. *Apreciação qualitativa dos resultados alcançados*

No ano de 2022 foram concretizadas importantes opções estratégicas assumidas anteriormente, mas também foram implementadas outras iniciativas no âmbito da missão e dos eixos de atuação.

A atividade da DGERT estruturou-se em torno dos seus objetivos estratégicos, aos quais fizeram-se corresponder objetivos operacionais, tendo sido obtido um resultado amplamente positivo.

A taxa de execução do QUAR da DGERT foi de 125%, com particular destaque para a superação de alguns objetivos associados ao apoio à conceção de políticas públicas e de instrumentos jurídico-normativos nas respetivas áreas de atribuições, e ao apoio à representação da tutela junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação

Também é importante dar relevo à avaliação favorável dos utilizadores de serviços da DGERT, e às medidas de conciliação de conciliação entre a vida profissional, família e pessoal. O teletrabalho adotado como medida de excelência na prevenção de contágios veio acelerar uma realidade que já existia na DGERT antes da pandemia.

Em síntese, em 2022, os objetivos delineados no QUAR foram todos realizados conforme o previsto e alguns obtiveram resultados que superam as metas definidas previamente.

---

## 11. Menção proposta pelo dirigente máximo

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, prevê no artigo 18.º que o “Desempenho bom” deverá ser atribuído aos serviços que atinjam todos os objetivos, superando alguns.

Neste sentido, considerando os resultados obtidos pela DGERT em 2022, designadamente, a taxa de execução do QUAR de 125%, e as taxas de realização dos objetivos operacionais, que evidenciam a inexistência de objetivos não atingidos, propõe-se, conforme o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a atribuição da menção qualitativa de desempenho de «BOM».

---

## 12. Conclusões prospetivas

Com base nos diversos elementos avaliativos descritos nos capítulos antecedentes, importa destacar, como conclusão prospetiva, como desafios para o ciclo de gestão da DGERT os objetivos globais concretizados nos pontos seguintes:

- Sempre tendo como propósito a visão da DGERT no que respeita à promoção ativa do diálogo social, a entidade deve prosseguir a colocar ao serviço dos nossos parceiros as suas competências no âmbito das relações de trabalho, do emprego, da formação profissional e das condições de trabalho;
- Melhorar a gestão dos fluxos eletrónicos da informação, dando continuidade ao trabalho de transição digital já iniciado;
- Analisar, estudar e preparar medidas de política pública, de legislação e de regulamentação, atendendo às tendências do futuro do trabalho, do emprego, do acesso e exercício das profissões, assim como, às das qualificações profissionais que são prioridades para preparar um futuro de inevitável mudança nas nossas áreas de atuação;
- Continuar a prestar o apoio técnico ao nível de processos legislativos nacionais, na transposição de legislação europeia, nas obrigações decorrentes para Portugal na

qualidade de membro da OIT, bem como nos seus compromissos como parceiro privilegiado em muitas organizações, e na definição de medidas relativas às áreas de intervenção compreendidas no âmbito das suas atribuições legais;

- Prestar apoio à participação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social junto de instituições da UE e em organizações internacionais nas áreas do emprego e da formação profissional, das relações laborais, das condições de trabalho, do reconhecimento das qualificações e da certificação;
- Continuar a desenvolver o sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal da DGERT.

## SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS

### *Unidades Orgânicas da DGERT*

DAG - Divisão de Apoio à Gestão.

DCGT - Divisão de Condições Gerais de Trabalho.

DEE - Divisão de Estudos e Estatística.

DSCT - Direção de Serviços de Condições de Trabalho.

DSEFP - Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional.

DSQA - Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação.

DSRCOT - Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho.

DSRPNC - Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro.

DDS - Divisão de Promoção do Diálogo Social

### *Outras siglas e acrónimos utilizados*

Cedefop - Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional.

DGCT - Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

DGEFP - Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional.

DGIR - Directors General for Industrial Relations.

ECE - European Centre of Expertise.

EFPP - Ensino e formação profissional.

ETF - European Training Foundation.

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional; Turismo de Portugal, I.P..

MEE - Ministério da Economia e do Emprego.

MNE - Ministério dos negócios estrangeiros.

MTSSS - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

SIADAP - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

# ANEXOS

---

## *Anexo 1. Balanço Social*